

v. 9, n. 17, 2020

CADERNOS

DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS

VII SEMINÁRIO DISCENTE

Dossiê especial I



EXPEDIENTE

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP)

Equipe Editorial

Editora-Chefe

Juliana Soares Pacheco Munhoz

Editor Adjunto

Guilherme Dall'Orto Rocha

Editora Científica

Juliana Tardem

Editor de Relações

Frederico Augusto Auad de Gomes Filho

Editores Associados

Edson Lugatti Silva Bissiati

Júlia Furtado Reis

Karime Lima

Marcelo Reis Filho

Capa, layout e diagramação

Juliana Tardem

Juliana Soares Pacheco Munhoz

Foto

Beatriz Triani

Por Juliana Tardem

SUMÁRIO

4 EDITORIAL

6 OS DESAFIOS DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE UNIÃO EUROPEIA E CABO VERDE NO DOMÍNIO DE PESCA SUSTENTÁVEL

Emanuel de Jesus Correia Semedo

25 UMA DERROTA PREVISÍVEL: MOBILIZAÇÃO DO CONSELHO CONSTITUCIONAL FRANCÊS NO CASO DA PENALIZAÇÃO DO RECURSO À PROSTITUIÇÃO

Naira Gomes Guaranho de Senna

42 O CICLO POLÍTICO: RENOVANDO O CONCEITO À LUZ DA TEORIA DO IMAGINÁRIO HEGEMÔNICO

Jefferson Nascimento e Daniel Henrique Ferreira

63 “A MENTIRA FEMINISTA DO PATRIARCADO”: REPERTÓRIOS DE CONFRONTO ANTIFEMINISTAS NO BRASIL

Simone da Silva Ribeiro Gomes e Roberta Alano

EDITORIAL

A edição de que o leitor dispõe agora é resultado de um processo intenso, tanto quanto breve, de reestruturação da *Cadernos de Estudos Sociais e Políticos*, que se iniciou na esteira do VIII Seminário Discente do Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP). Entre os dias 06 e 10 de novembro de 2023, a nossa casa recebeu em torno de 193 alunos, dentre os quais 48 apresentaram trabalhos em grupos coordenados por 24 outros discentes. Recebemos pós-graduandos de pelo menos 17 instituições universitárias¹, que diversificaram as mesas e enriqueceram os debates. Com ânsia pela materialização e perpetuação dessas trocas, parte da equipe do VIII Seminário Discente deu continuidade aos trabalhos por meio do periódico discente do IESP.

Também em novembro, mas de 1995, a antiga *Cadernos de Sociologia e Política* era lançada pela primeira vez em decorrência de uma série de encontros e debates entre os alunos do então IUPERJ. Na ocasião, disseram tratar-se da consolidação de uma fase “correspondente à integração do corpo discente e à materialização do debate acadêmico entre os alunos”². De lá para cá, entre descontinuidades e permanências, a história se conserva a mesma: a efervescência das discussões entre jovens pesquisadores encontra na *Cadernos* um dos seus desenlaces, hoje ampliado e validado pelos procedimentos editoriais convencionados pela comunidade científica.

A reestruturação da nossa querida revista representa o fortalecimento desses debates e um estímulo adicional à produção científica de pós-graduandos das áreas de Sociologia e Ciência Política do país. O cerne da *Cadernos* é, sem dúvidas, refletir a tradição do nosso instituto e ser uma plataforma de divulgação científica de excelência e incentivo à criação do trabalho discente.

Tal fase se deu por esforços empreendidos pelo novo corpo editorial, sendo fundamental destacar o seu comprometimento e celeridade para com a excelência acadêmica. Ademais, certamente indispensável é o agradecimento especial ao professor

1 Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); Universidade Federal Fluminense (UFF); Fundação Getúlio Vargas (FGV); Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio); Universidade de São Paulo (USP); Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade Federal do Pará (UFPA); Universidade Federal de Pelotas (UFPel); Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos); e Université Paris Nanterre.

2 DIAS, Marcia et al. Apresentação. *Cadernos de Sociologia e Política*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 1-2, nov. 1995.

e amigo Fernando Fontainha que, na qualidade de diretor do IESP/UERJ, foi um grande incentivador, focando no protagonismo dos discentes, mas sempre sendo um ouvinte ativo das nossas ideias.

Por fim, em 2024, fazemos coro à *Cadernos* de 1995, que exortava os leitores: “Façam calar as vozes que vêm de dentro. Superem o que dizem. Tornem tudo obsoleto. Produzam novos movimentos”.

Juliana Soares Pacheco Munhoz
Editora-Chefe

Juliana Tardem
Editora Científica

OS DESAFIOS DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE UNIÃO EUROPEIA E CABO VERDE NO DOMÍNIO DE PESCA SUSTENTÁVEL

The challenges of the partnership agreement between the European Union and Cape Verde in the field of sustainable fishing

Emanuel de Jesus Correia Semedo

Doutorando em Ciência Política no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ) com bolsa da Faperj, pesquisador do Laboratório de Análise Política Mundial (LABMUNDO) e do Observatório Interdisciplinar das Mudanças Climáticas (OIMC).

Resumo

Com a intensificação das mudanças climáticas e o aumento do nível de exposição de Cabo Verde aos seus eventos extremos, a questão da sustentabilidade passou a permear o discurso de cooperação entre UE e Cabo Verde. Com base na revisão bibliográfica e na pesquisa documental, este artigo analisa os fundamentos, avanços e desafios do Acordo de Parceria entre União Europeia e Cabo Verde no domínio de Pesca Sustentável, à luz do objetivo 14 da Agenda 2030, que versa sobre a conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos. Constatou-se que a quase três décadas do estabelecimento do primeiro acordo de pesca entre UE e Cabo Verde, houve avanços significativos nos termos do acordo. No entanto, a implementação das ações negociadas ainda enfrentam diversas limitações, gerando incertezas sobre a sustentabilidade do setor da pesca em Cabo Verde.

Palavras-chave: Cabo Verde; União Europeia; acordo de parceria; pesca sustentável

Abstract

With the intensification of climate change and the increased level of exposure of Cape Verde to its extreme events, the issue of sustainability has come to permeate the discourse of cooperation between the European Union and Cape Verde. Based on a literature review and documentary research, this article analyzes the foundations, progress achieved, and the challenges of the Partnership Agreement between the European Union and Cape Verde in the field of Sustainable Fisheries, in light of Goal 14 of the 2030 Agenda, which deals with the conservation and sustainable use of the oceans, seas and marine resources. It can be seen that almost three decades after the establishment of the first fisheries agreement between the EU and Cape Verde, there has been significant progress in the terms of the accord. However, the implementation of the negotiated actions still faces several limitations, generating uncertainties about the sustainability of the fisheries sector in Cape Verde.

Keywords: Cabo Verde; European Union; partnership agreement; sustainable fishing

Introdução

O elevado nível de integração da União Europeia (doravante UE) conseguiu fazer desse bloco uma experiência inédita de emergência pacífica e bem-sucedida de uma entidade econômica e política regional. Além disso, seu engajamento no estabelecimento de regras ou normas de comportamento com alcance internacional fez com que este bloco se tornasse um caso particular quando se trata da capacidade de cooperar, exercendo de forma peculiar uma influência nas relações internacionais, baseadas em uma série de valores, imagens e princípios (Manners, 2006; 2010).

Atualmente a UE é um dos maiores parceiros econômicos do continente africano e o maior doador de ajuda ao desenvolvimento, estabelecido através do Instrumento de Vizinhaça, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional.

Cabo Verde é um pequeno país insular, arquipelágico, localizado na costa ocidental africana, que atualmente mantém um Acordo de Parceria Especial com a UE. De modo geral, as ações externas da UE direcionadas a Cabo Verde propõem melhorar o ambiente político e macroeconômico, reformar a arquitetura institucional do Estado, desenvolver infraestruturas públicas, implementar projetos ligados à saúde, à educação, à segurança alimentar e principalmente iniciativas voltadas ao setor ambiental e climático.

O aumento do nível de exposição de Cabo Verde aos eventos extremos decorrentes das mudanças climáticas, aliado ao papel de liderança que a UE tem ocupado no debate sobre o desenvolvimento sustentável (Lenschow; Sprungk, 2010; Postnikov, 2018), contribuiu para que a questão da sustentabilidade passasse a permear a relação entre as partes.

Neste trabalho, com base em revisão bibliográfica e análise documental, trataremos dos fundamentos, avanços e desafios do Acordo de Parceria entre UE e Cabo Verde no domínio de Pesca Sustentável à luz da Agenda 2030.

Este trabalho está dividido em quatro seções principais. Na primeira, descreveremos, de forma breve, o processo da integração na Europa e a capacidade peculiar da UE exercer influência externa. Na segunda seção, analisaremos a importância da cooperação internacional para Cabo Verde diante das inúmeras vulnerabilidades geofísicas e socioambientais. Na terceira, descreveremos de forma breve a história da cooperação entre UE e Cabo Verde, destacando o debate geral sobre o desenvolvimento sustentável e sua associação à pesca. Na quarta seção, passaremos para a análise da questão da sustentabilidade nas negociações e a implementação do Acordo de Parceria entre UE e Cabo Verde. Por fim, faremos um resumo das principais conclusões e considerações deste ensaio.

Estabelecimento da UE e a sua forma peculiar de exercer influência internacional

A União Europeia é uma união econômica e política que atualmente é composta por 27 países. Seu início está atrelado ao fim da Segunda Guerra Mundial. Aquilo que iniciou-se pela cooperação no âmbito econômico desenvolveu-se rapidamente para a criação do mercado comum e ao longo das décadas a integração passou a abranger diversas áreas, desde a política de segurança e defesa, a saúde, a assistência humanitária, o meio ambiente e dentre outros, fazendo da UE uma organização de alta complexidade do ponto de vista histórico, institucional e político (Cini; Borragán, 2010; Lelieveldt; Princen, 2011). O estabelecimento institucional da UE ocorreu de forma gradual, gerando burocracia, novos espaços de disputas políticas e instituições públicas.

A harmonização regulatória em alguns temas e a cooperação em outras (justiça, segurança e política externa) garantiu a liberdade de circulação de bens, serviços e pessoas dentro da comunidade (Cini; Borragán, 2010; Lelieveldt; Princen, 2011). Além disso, esse processo, mesmo que não implique necessariamente uma uniformização das normas nacionais, também incentivou a UE a agir externamente, principalmente quando os imperativos morais e econômicos dos países membros coincidem, tornando a UE também um ator internacional *sui generis* (Cmakalová; Rolenc, 2012).

A ação externa sempre foi uma agenda-chave da UE. Nas últimas décadas, houve um aprofundamento das relações político-econômicas da UE com os países desenvolvidos, com os países em desenvolvimento e emergentes, abrangendo políticas voltadas ao comércio internacional, desenvolvimento, cooperação, ajuda humanitária, cooperação econômica e financeira, preservação ambiental, combate às mudanças climáticas e dentre outras. Apesar do euroceticismo crescente e a crise no multilateralismo, a UE continua sendo um ator global relevante, com capacidade de influência normativa global.

Especificamente no âmbito do comércio, além de ser o maior exportador mundial de bens e serviços, o mercado da UE é fundamental para a exportação de mais de 80 países. O mercado atrativo, somado às escolhas políticas, fez da UE um *hegemon* regulatório global. Bradford (2020) cunhou e popularizou o termo *Efeito Bruxelas* para explicar a influência que as instituições da UE sediadas em Bruxelas exercem na política e na economia global, por meio da harmonização regulatória ascendente, no âmbito interno do mercado comum europeu e posteriormente a externalização dessas rigorosas normas. De acordo com a autora, a “europeização” normativa se dá através da regulação de muitos aspectos importantes do comércio global, refletindo também em outros setores, principalmente na área da saúde, da segurança dos consumidores e do meio ambiente (Bradford, 2020).

Além do tamanho do mercado, as escolhas políticas feitas pela UE e a construção de uma arquitetura institucional (que converteu a dimensão do seu mercado numa influência reguladora tangível) foram determinantes para tornar o bloco uma potência reguladora global.

Alguns críticos apontam a existência de um viés utilitarista e imperialista da UE no que diz respeito ao uso do poder normativo nas suas relações externas. Além disso, a diversificação de valores e interesses internos após o alargamento do bloco, somado às mudanças mais recentes na política internacional (marcada pelo crescimento de movimentos populistas e anti-democráticos na Europa e a intensificação de tensões geopolíticas que levaram ao reforço das políticas de segurança na região), tem gerado contradições internas, ofuscando a própria imagem da UE como uma potência normativa (Hyde-Price, 2006; Gordon e Prado, 2015).

É importante destacar que a UE lidera o processo de definição de normas globais por meio da regulação do seu mercado, mas também por meio de acordos comerciais diversos, cooperação bilateral e multilateral, participação em instituições internacionais e redes governamentais transnacionais.

Cabo Verde e a importância da cooperação internacional

Cabo Verde é uma arquipélago de origem vulcânica, localizado na costa ocidental africana a 500 milhas de Senegal, tendo uma área de 4.033 km², dividida em 10 ilhas e alguns ilhéus, com um número populacional residente de 483.628 pessoas, como mostra o último Recenseamento Geral da População e Habitação do ano de 2021. Outros dados do mesmo ano mostram que Cabo Verde estava entre os países de renda média-baixa, com uma renda média anual de 3.190 USD e com o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,662, assim ocupando a 128ª posição no ranking mundial.

As ilhas de Cabo Verde foram povoadas por Portugal (a partir de 1462) e continuaram sob o domínio português até a independência conquistada em 5 julho de 1975, por meio da luta armada contra o regime colonial português, nas matas da Guiné-Bissau, sob liderança do Partido Africano para a Independência da Guiné-Bissau e Cabo Verde (PAIGC).

Cabo Verde mantém, desde 2007, um acordo de Parceria Especial com a UE, garantindo a cooperação em diversas áreas como comércio, desenvolvimento, educação, entre outros. De modo geral, pode-se dizer que Cabo Verde ainda é um país socioeconomicamente vulnerável aos choques externos (ambientais, políticos, econômicos, dentre outros). Nas últimas décadas o país tem enfrentado desafios maiores para se adaptar às diversas crises globais, incluindo aos eventos extremos decorrentes

das mudanças climáticas. No âmbito econômico, o setor dos serviços, do comércio, dos transportes e do turismo representam cerca de 75% do PIB nacional. Em 2020, por conta dos efeitos negativos do coronavírus principalmente no setor do turismo, o Produto Interno Bruto (PIB) contraiu cerca de 14,8% e, no ano seguinte, iniciou uma recuperação lenta com a retomada gradual do turismo, mas enfrentando outros desafios, como os longos períodos de secas e os efeitos da guerra Rússia-Ucrânia.

O comércio e especialmente a importação de recursos alimentares (cerca de 80% são importados) e energéticos (cerca de 75%, e boa parte são combustíveis fósseis) são indispensáveis para o país. Historicamente a balança comercial de Cabo Verde é deficitária. No ano de 2021, as importações do país registaram, em escudos caboverdianos, um valor de 76.563 milhões de contos (736,18 milhões de USD). As exportações registaram um valor de 5.169 milhões de contos (49,701 milhões de USD). Portanto, o país teve um déficit comercial de 71.394 milhões de contos (686,4 milhões de USD) (INE, 2021). No mesmo ano, países como Portugal (46,5% do total), China (7,2% do total), Espanha (6,6% do total), Países Baixos (5,3% do total) e França (4,0% do total) foram os cinco principais fornecedores de mercadorias a Cabo Verde, enquanto que países como Espanha (62,4% do total), Portugal (15,6% do total), Itália (13,0% do total), EUA (7,3% do total) e Países Baixos (0,7% do total) foram os cinco principais mercados da exportação de Cabo Verde (INE, 2021).

Relações de Cabo Verde com a UE

Após dois anos da constituição de Cabo Verde como um Estado independente, o país aderiu à Convenção de Lomé I (correspondente ao 4º Fundo Europeu de Desenvolvimento - FED), às posteriores Convenções de Lomé e ao Acordo de Cotonou (Monteiro, 2011, p. 44-45).

Fora dos meandros das convenções de Lomé e do Acordo de Cotonou, mas com o objetivo de aprofundar alguns dos seus objetivos, em 1990, Cabo Verde e UE celebraram um Acordo de Pesca que, desde então, é renovado periodicamente através de protocolos. No âmbito financeiro, como fruto da cooperação cambial com Portugal, o Governo de Cabo Verde optou pela convertibilidade do escudo caboverdiano em relação ao euro, em regime de câmbios fixos, garantindo maior confiança em relação ao Investimento Direto Estrangeiro (IDE), já que, entre 1998 e 2002, o escudo caboverdiano era indexado ao escudo português.

Em 2007, após tensões por conta de rumores sobre a intenção de Cabo Verde em fazer parte da UE, as duas partes estabeleceram um Acordo de Parceria Especial, guiado por um Plano de Ação de duração indeterminada, que periodicamente é revisto segundo as modalidades estabelecidas de comum acordo. O Acordo de Parceria Especial

foi visto por ambas as partes como um instrumento inovador de cooperação que favorece o diálogo político, a cooperação em matéria de desenvolvimento sustentável, integração regional, segurança e estabilidade. Em 2018, houve uma atualização dessa parceria, que passou a incluir novas áreas de cooperação, como a energia renovável, turismo sustentável, mobilidade, dentre outros.

Esta Parceria Especial é um reconhecimento do progresso feito por Cabo Verde no estabelecimento de um Estado de direito democrático, promovendo os direitos humanos e a boa governação, valores esses que são fundamentais para a UE. Em síntese, esta parceria é constituída por seis pilares: (1) Boa governação; (2) Segurança e estabilidade (3) Integração regional (de Cabo Verde espaço da Macaronésia e na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental - CEDEAO); (4) Convergência técnica e normativa; (5) Sociedade do conhecimento; e (6) Desenvolvimento e luta contra a pobreza. A execução do plano de ação é essencialmente financiada através do FED.

A sustentabilidade no âmbito da pesca

A pesca é uma atividade de extrema importância para várias comunidades, em especial para os países costeiros ou ilhas. Em 2018, a atividade pesqueira gerou cerca de 250 milhões de empregos diretos e indiretos no mundo. Para muitos países, os pescados representam o principal produto de exportação. Além disso, para muitas comunidades locais, principalmente nos países em desenvolvimento, costeiros e insulares, a pesca garante os meios de subsistência.

Em 1982 a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar estabeleceu que os Estados insulares e costeiros têm uma zona económica exclusiva (ZEE) de 200 milhas náuticas ao largo de suas costas, na qual umas das responsabilidades é a de promover a conservação e o uso sustentável dos recursos pesqueiros nessas águas. No caso dos países que não possuem capacidade de controlar e explorar totalmente sua ZEE, podem fazer concessões a outros Estados, negociando os estoques excedentes de peixes por meio de acordo.

Em 1995, em um contexto marcado pelo aumento da relevância do conceito de desenvolvimento sustentável no debate internacional, a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) criou o conceito de *pesca responsável* e regulamentou o setor através do Código de Conduta para a Pesca Responsável.

O compromisso com o desenvolvimento sustentável foi reiterado pela UE em diversos documentos. Aliás, a sustentabilidade ambiental faz parte das narrativas sobre a construção da identidade coletiva da sociedade europeia (Manners, 2006). No âmbito internacional, a UE lidera a agenda de desenvolvimento sustentável e, nos últimos anos, tem foco maior no debate climático (Baker, 2006; Lenschow; Sprungk, 2010). No entanto,

alguns autores consideram que o conceito de desenvolvimento sustentável, ao associar objetivos de campos amplos e diversos, torna-se um desafio por excelência à coerência política por parte da UE, principalmente diante das limitações impostas pela crise geopolítica, ambiental e climática (Celik, 2022).

Em 2015, a ONU aprovou a Agenda 2030 composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dentre esses, o objetivo 14 trata especificamente da “conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”, incluindo através de iniciativas que “proporcionam o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados”.

A pesca sempre constituiu um assunto importante para a Comissão Europeia, uma vez que o bloco europeu constitui um dos maiores mercados mundiais para produtos pesqueiros, e, principalmente, países como Reino Unido (antes do Brexit), França, Espanha e Portugal possuem experiências e capacidades de pesca em águas profundas. Tendo uma vasta frota pesqueira e uma capacidade tecnológica marítima, a UE está entre os que podem liderar os esforços para garantir uma gestão sustentável dos recursos marinhos tanto nos mares dos países partes da união, como nos mares dos países parceiros.

Tradicionalmente a UE manteve dois tipos de acordos bilaterais de pesca, os Acordos de Parceria de Pesca Sustentável (doravante SFPAs) e os Acordos de Reciprocidade/Norte. No entanto, em 2021, estabeleceu um novo Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido. Dentre os três tipos de acordos, os SFPAs constituem os principais instrumentos de acesso da frota dos países da UE às águas externas.¹ Esses acordos são firmados tendo como base o compromisso, frequentemente reiterado pela UE, da necessidade de promover o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza nos países em desenvolvimento parceiros.

Existem dois tipos de SFPAs, os *acordos relativos ao atum*, que permitem a pesca de unidades populacionais de peixes altamente migradores, como o atum e as espécies associadas, e os *acordos mistos*, que permitem o acesso a uma vasta gama de unidades populacionais de peixes, para além do atum. Atualmente a UE tem em vigor oito acordos relativos ao atum, celebrados com Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Libéria, São Tomé e Príncipe, Ilhas Cook, Maurícia e Senegal e quatro acordos mistos, celebrados com Gronelândia, Guiné-Bissau, Marrocos e Maurítânia.

Acordo de pesca entre Cabo Verde e UE

Na maioria dos Estados da África Ocidental, a pesca é uma atividade importante

¹ No âmbito técnico, estes acordos regulamentam a captura dos excedentes de pescados na ZEE dos países parceiros, respeitando os limites biológicos fixados por organismos científicos.

para a dieta alimentar, cultura e economia local e nacional. Para Cabo Verde não é diferente: as relações sociais e econômicas estão ligadas direta ou indiretamente à pesca. No nível local, os peixes, além de serem uma proteína alimentar bastante consumida, movimentam uma cadeia de pesca que gera emprego e renda, contribuindo para a mitigação da pobreza e insegurança alimentar. Além disso, mesmo diante das dificuldades estruturais que limitam a participação de Cabo Verde no comércio mundial, as exportações de recursos pesqueiros fornecem uma fonte valiosa de recursos financeiros e investimento externo.

Historicamente Cabo Verde fez poucos investimentos no setor pesqueiro e, por isso, entre os caboverdianos, predominaram as atividades ligadas às pescas artesanais/tradicionais feitas em pequena escala perto da costa.² No entanto, o país possui uma ZEE de aproximadamente 750.000 km², somadas às 350 milhas náuticas da extensão da plataforma continental, impondo desafios ao país no que tange ao controle e à preservação desse espaço marítimo e dos recursos que dele provêm. De acordo com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Pesqueiro de Cabo Verde, existe uma subexploração dos recursos pesqueiros nas águas caboverdianas. As estimativas feitas em 2011 apontam que, na sua ZEE, Cabo Verde dispunha de um potencial entre 32.500-41.600 toneladas de peixes a serem explorados de forma sustentável, frente à estimativa de 7.500 a 10.800 toneladas de peixes capturados naquele ano.³

Deste modo, a cooperação entre a UE e Cabo Verde no setor de pesca, desde 1990, tem sido uma das apostas entre as partes, no sentido de garantir que embarcações da UE pesquem nas águas caboverdianas, em troca de compensação financeira e investimentos no setor pesqueiro em Cabo Verde.

O primeiro acordo de pesca entre a UE e Cabo Verde, assinado nos meados de 1990, seguia os modelos dos outros tratados celebrados entre a UE e os países do grupo ACP (África, Caribe e Pacífico), centrados essencialmente na dimensão comercial do acordo. Naquela altura já havia se iniciado um debate sobre as implicações negativas desse tipo de acordo. Embora as compensações financeiras sejam importantes, apontava-se que esse modelo de acordo claramente impactava de forma negativa o setor da pesca artesanal, prejudicando populações que, direta ou indiretamente, estão envolvidas nesse tipo de atividade econômica. Além disso, as críticas também giravam em torno da precariedade no que tange a fiscalização da sobrepesca, pesca ilegal e pesca destrutiva (doravante sigla IUU, em inglês).

Assim, na virada do século, com o amadurecimento das discussões em torno do desenvolvimento sustentável, foram definidos três princípios de pesca sustentável:

2 Em relação às frotas pesqueiras, em 2021, foram registrados 1.463 barcos artesanais a motor, 127 embarcações de pesca industriais e semi-industriais e 36 embarcações de recreio (pesca desportiva).

3 Esses dados incluem pescas feitas não só pelas embarcações nacionais, mas também operações das embarcações industriais e semi-industriais estrangeiras.

(1) associado aos estoques sustentáveis, com quantidade suficiente de peixes no oceano para permitir sua renovação; (2) ao impacto ambiental minimizado, para que a atividade pesqueira não prejudique outras espécies e habitats; e (3) a uma gestão pesqueira eficaz, cumprindo a legislação existente e adaptando-se às circunstâncias ambientais em mudança (Marine Stewardship Council, 2023).

No âmbito da UE, a partir de 2002, com as reformas no PCP no mesmo ano, os modelos SFPAs passaram a dar um destaque maior ao diálogo político, à fiscalização, ao respeito aos limites ecológicos e ao combate à IUU. Portanto, a renovação do SFPa entre UE e Cabo Verde feita em 2007 já incorporava essas atualizações. Desde então, esse acordo tem sido renovado a cada cinco anos, por meio de protocolos que atualizam alguns dos seus termos.

O protocolo em vigor tem abrangência de 2019 até 2024 e permite a 69 embarcações (28 navios atuneiros cercadores congeladores, 14 navios atuneiros com canas e 27 navios palangreiros de superfície) da Espanha, França e Portugal pescarem até 8000 toneladas de atum por ano, em troca de uma compensação anual de 750.000€ a Cabo Verde, dos quais 46,6% (350.000€) devem ser destinados ao fortalecimento das infraestruturas para a gestão das pescas locais, financiamento de investigação científica no setor e aprimoramento dos mecanismos de fiscalização da pesca (Parlamento Europeu, 2020).

O que chama atenção nesse acordo é a preocupação das partes em criar uma comissão mista para desenvolver estudos científicos, monitoramento da evolução das capturas, mapeamento do *status* dos recursos e análise dos dados para posterior apresentação nos relatórios periódicos. Cabe também a Cabo Verde apresentar, nos planos de ação, iniciativas voltadas à conservação de algumas espécies ameaçadas. Além disso, toda a operação pesqueira feita pelas embarcações dos países da UE devem ter um observador local.

Quanto aos apoios às comunidades locais, o acordo prevê o desenvolvimento do senso sobre a comunidade pesqueira; pesquisas sobre o peso da pesca na economia e desenvolvimento local; oferta de capacitação aos operadores de pesca artesanal sobre segurança e manejo sustentável dos recursos marinhos e outras melhorias nas frotas e noutros instrumentos de pesca em pequena escala em Cabo Verde.

Em comparação com o protocolo anterior, houve um aumento da compensação financeira a Cabo Verde e reduções do número de licenças a serem concedidas às embarcações dos três países europeus. De acordo com Aquino (2023), essas características básicas têm-se mantido nos vários protocolos deste SFPa entre UE e Cabo Verde ao longo das renovações.

No geral, a UE entende que a nova geração dos SFPAs acordados com países parceiros têm por objetivo garantir o acesso das indústrias dos países da união ao pescado

dos países parceiros, mas também contribuir positivamente no desenvolvimento desses países. No entanto, mesmo diante dos avanços notáveis nos termos dos acordos, esse modelo de cooperação ainda é bastante contestado pelos pescadores locais, acadêmicos e lideranças ambientalistas (Failler e Binet, 2011; Mundt, 2012; Silva, 2018; Dancette, 2019; Pereira, 2020; Johnson et al. 2021; Aquino, 2023).

No caso do SFPA entre União Europeia e Cabo Verde, apesar da existência de um histórico de pouca participação pública na formulação da política externa de Cabo Verde, o acordo de pesca em vigor foi um assunto que dominou por alguns meses o debate público em 2018. Houve bastante contestação por parte de diversas camadas sociais, principalmente pelo valor da compensação financeira, levando o então Ministro de Relações Exteriores e Comunidades de Cabo Verde, Luís Filipe Tavares, a ter que, diversas vezes, prestar esclarecimentos sobre os detalhes do acordo, em um horário nobre, durante os telejornais da única televisão pública do país (Televisão de Cabo Verde - TCV).

As delegações da UE e de Cabo Verde já estão negociando a renovação do acordo em questão e novamente este assunto tem ganhado a atenção da sociedade caboverdiana. Portanto, entendemos que, além do aprimoramento dos termos dos sucessivos protocolos, é necessário uma análise da aplicação e dos impactos desse instrumento de cooperação, à luz dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Essa avaliação é imprescindível diante das condições das múltiplas crises que a população caboverdiana tem enfrentado nos últimos três anos, partindo do pressuposto de que a potencialização dos recursos marinhos em benefício público deve ser uma prioridade nas políticas governamentais.

Alguns estudos acadêmicos e relatórios técnicos feitos por ONGs já analisaram algumas fragilidades do atual SFPA entre UE e Cabo Verde. Portanto, nas próximas subseções, revisaremos esses estudos e analisaremos o texto do referido acordo, sintetizando suas principais implicações, fundamentalmente no avanço de Cabo Verde em direção ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o objetivo 14. Em outras palavras, avaliaremos o nível de compromisso prático por detrás da retórica de sustentabilidade das partes envolvidas.

Principais críticas ao SFPA entre UE e Cabo Verde

Sintetizamos as críticas ao acordo em três subtópicos, relacionados a (1) negociação desigual e conflitos de interesse; (2) falta de fiscalização, transparência e democratização; e (3) desconhecimento de potenciais impactos nos ecossistemas marinhos e na sustentabilidade das comunidades pesqueiras locais.

Negociação desigual e conflitos de interesse

Mesmo diante de muitas críticas quanto à desigualdade em relação aos

benefícios que a UE obtém com a pesca nas águas caboverdianas comparativamente às compensações financeiras fornecidas a Cabo Verde, as autoridades políticas do país anfitrião periodicamente continuam a renovar o acordo. Na altura da última renovação, o então Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades de Cabo Verde justificou que a questão da compensação financeira não era a mais importante na negociação e que aquele se tratava do melhor acordo negociado com o bloco europeu até então (RFI, 2018).

Para além do discurso oficial, o que justifica Cabo Verde continuar renovando esse acordo mesmo diante dessas críticas sobre benefícios não tão favoráveis para o país como se espera diante da narrativa de “parceria especial com a UE”? A resposta, pare-nos, está essencialmente na dinâmica de negociação desigual entre as partes e na própria natureza do acordo. Não deixa de ser verdade a colocação do então Ministro Luis Felipe Tavares de que a compensação financeira é somente um dos fatores em negociação. Esses tipos de acordos apresentam uma enorme complexidade, uma vez que abrangem não só a questão do comércio e gestão dos recursos pesqueiros, mas também o monitoramento e controle de todas as atividades dos navios nas ZEEs dos países anfitriões (incluindo pesca ilegal, controle marítimo contra outras atividades ilícitas como migração irregular, tráfico de drogas, dentre outros). Além disso, a desproporcionalidade em relação ao poder econômico, político e diplomático entre as partes envolvidas limitam a capacidade de barganha do país em desvantagem. Apesar de ser uma negociação sobre pesca, a relação de dependência que Cabo Verde ainda tem com a UE (da ajuda externa para reduzir o déficit orçamentário do governo, ou dos financiamentos enquadrados na agenda de cooperação para o desenvolvimento) limita a margem de negociação por parte da comitiva caboverdiana.

Ao contrário das narrativas das elites políticas caboverdianas, a compensação financeira, mesmo que de forma desigual, é extremamente fundamental para as contas do país. Além disso, o acesso facilitado das empresas pesqueiras caboverdianas ao mercado da UE depende essencialmente da manutenção do SFPA entre UE e Cabo Verde, mesmo que isso esteja fora dos termos do acordo. Aliás, mesmo diante do impacto da pandemia de Covid-19 nas exportações caboverdianas, em 2021, os produtos provenientes do setor de pesca (incluindo preparados e conservas de peixes, peixes integrais, crustáceos e moluscos, farinhas de peixes e outros artigos de pesca) representaram cerca de 83,1% do total das exportações caboverdianas, mantendo-se entre o setor que mais gera renda para o país (INE, 2021).

De acordo com Mundt (2012), a natureza desigual não é exclusiva das negociações do SFPA entre UE e Cabo Verde, mas sim aplica-se para a grande maioria das negociações do bloco europeu com os países do grupo ACP. O autor também destaca que a maioria dos países africanos, insulares e costeiros dispõe de poucos conhecimentos sobre o status

dos estoques pesqueiros, enquanto que a UE dispõem de dados históricos e confidenciais das atividades pesqueiras da sua frota, permitindo estimar com mais precisão o estoque de peixes nas ZEEs dos países parceiros e desequilibrando a dinâmica negocial entre as partes.

Uma outra questão que chama a atenção, segundo Failler e Binet (2011), são potenciais conflitos de interesses, pois, no âmbito dos SFPAs, os técnicos da Direção Geral de Assuntos Marítimos da UE atuam como consultores, elaborando políticas de pesca e planos de manejo dos recursos marinhos a serem aplicados nos países parceiros, ao mesmo tempo que participam das negociações dos acordos, como parte da comitiva da UE.

No caso do protocolo que regulamenta o atual SFPA entre UE e Cabo Verde, obriga-se a ter um observador em todas as embarcações da UE. Por um lado, isso demonstra o avanço em direção uma melhor fiscalização, por outro, cria um paradoxo, uma vez que estes observadores, embora sejam caboverdianos, estarão submetidos a uma relação laboral diretamente com os proprietários das embarcações dos países da UE, o que coloca em xeque a própria autonomia e imparcialidade desses observadores.

De forma geral, a dinâmica da desigualdade de poder verificada em outros temas das relações internacionais se confirma para o caso de acordo de cooperação no âmbito das pescas. De acordo com Mundt (2012), por conta da maior margem de vantagem negocial, aos poucos, a UE diminuiu o estabelecimento dos acordos multilaterais sobre a pesca e passou a estabelecer prioritariamente os acordos através das negociações bilaterais com países parceiros.

De acordo com Witbooi (2008), uma das saídas para os países africanos da costa ocidental, incluindo Cabo Verde, é apostar na integração e no aprofundamento de cooperação no setor da pesca no âmbito regional, possibilitando não só a gestão sustentável dos seus recursos marinhos, mas também a geração e fluxo de dados pesqueiros, contribuindo para melhorar o controle e a vigilância das suas águas. Deste modo podem, também em bloco, ampliar o poder de barganha nas negociações multilaterais/regionais, envolvendo seus ativos pesqueiros.

Fiscalização, transparência e democratização

Nos últimos anos, as comunidades pesqueiras caboverdianas têm denunciado possíveis impactos negativos das atividades pesqueiras dos navios de empresas provenientes dos países da UE. Essas denúncias são muitas vezes tratadas pelas autoridades caboverdianas como especulações, uma vez que o país não dispõe de capacidade para realizar uma fiscalização e análise efetiva dessas atividades na sua ZEE.

De acordo com Mundt (2012), a forma tradicional de monitorar frotas estrangeiras

geralmente é feita com barcos de vigilância, mas Cabo Verde, por muitos anos, só tinha dois barcos para cobrir uma área marítima de pelo menos 734.265 km². A UE, apesar de ter capacidade para tal, mobilizou poucos esforços para obter os dados sobre as capturas de atum e outras espécies (capturas acessórias) e para realizar um monitoramento abrangente da sua frota nas águas caboverdianas (Mundt, 2012). Em relação aos mecanismos de monitoramento, o protocolo em vigor destaca que

(...) as entradas e saídas da zona de pesca de Cabo Verde de um navio da União que possua uma autorização de pesca devem ser notificadas àquele país com uma antecedência mínima de três horas relativamente a esses movimentos. [...] Os navios da União autorizados ao abrigo do presente Protocolo devem estar equipados com um sistema de localização dos navios por satélite, a seguir designado por «sistema VMS» (Vessel Monitoring System - VMS) (Parlamento Europeu, 2020, Capítulo VI do anexo I).

No entanto, nas recomendações anexadas ao protocolo, a própria Comissão Europeia reconhece dificuldades do sistema VMS funcionar em águas caboverdianas, bem como os atrasos contratuais na sua atualização, limitando a capacidade de monitoramento das atividades dos navios europeus nessas águas. Por outro lado, os dados são parcos e/ou indisponíveis, impossibilitando a avaliação do cumprimento das diretivas do SFPA em vigor.

Mundt (2012), há uma década, apontava que nem as autoridades da UE, nem as autoridades caboverdianas divulgavam informações sobre o monitoramento das frotas por satélite, impossibilitando a terceiros identificar possíveis atos de IUU. Recentemente, Johnson et al. (2021), analisando de forma ampla a operacionalização dos SFPAs entre a UE e seus parceiros, concluíram que os operadores de embarcações da UE e os países parceiros muitas vezes não cumprem suas obrigações no âmbito de registros dos dados, incluindo dados de capturas, diário de bordo, informações de registro de embarcações (com diversos registros de novas embarcações não declarados), condições de trabalho, dentre outros.

No caso das pescas em águas caboverdianas, a falta de transparência continua, uma vez que o próprio protocolo em vigor dispõe de um artigo específico sobre a confidencialidade dos dados (Artigo 12º), estabelecendo que “todos os dados nominativos relativos aos navios da União e às suas atividades de pesca obtidos no âmbito do Acordo sejam sempre tratados com rigor, em conformidade com os princípios de confidencialidade e de proteção dos dados”.

Além disso, se os termos do SFPA determinam a criação de uma comissão mista no sentido de democratizar o processo de implementação do acordo, é porque a gestão dos recursos pesqueiros e os processos passados de negociações das renovações desse acordo

foram excludentes. Por exemplo, mesmo diante das diferentes manifestações públicas que a assinatura do protocolo em vigor teve em Cabo Verde, nas comunidades pesqueiras locais existem poucas informações sobre o assunto.

A falta de transparência e consulta à sociedade civil e aos envolvidos na dinâmica de pesca artesanal, principalmente no nível de negociação, enfraquece a legitimidade dos SFPA e aumenta as desconfianças em relação às operações dos navios da UE (Johnson et al., 2021). Existe uma necessidade de dar visibilidade aos benefícios deste SFPA, para melhoria de vida dos caboverdianos e principalmente para a melhoria do setor artesanal, conforme destaca Aquino (2023).

Potenciais impactos nos ecossistemas marinhos e a sustentabilidade das comunidades pesqueiras locais

Nos últimos 20 anos, continuamente as comunidades caboverdianas que vivem da pesca têm denunciado problemas nas suas atividades cotidianas, por conta da diminuição da população pesqueira. É possível relacionar esses eventos às atividades pesqueiras das frotas da UE? Definitivamente é necessário um estudo aprofundado sobre o estoque de peixe disponível nas águas do arquipélago no sentido de confirmar ou refutar essa possível correlação. No entanto, apontaremos algumas questões importantes a serem consideradas antes da definição dos possíveis impactos do SFPA nas relações socioeconômicas das comunidades pesqueiras caboverdianas.

A priori, o que está no centro desse debate é a própria definição do que são recursos pesqueiros excedentes. De acordo com Johnson et al. (2021), muitos Estados e organizações, por falta de dados, adotam o entendimento pouco ecológico que define *excedentes* como qualquer recurso pesqueiro que um Estado soberano não queira ou não consiga acessar.

No caso do SFPA entre a UE e Cabo Verde, o excedente foi definido com base na estimativa do estoque pesqueiro e da capacidade/necessidade de Cabo Verde explorar esses recursos. Neste caso, por ser um acordo relativo à pesca do excedente da população atuneira e suas variedades, existe um entendimento entre os negociadores que a pesca de atum não impacta as pescas artesanais, ou que não existem conflitos de interesses entre comunidades locais e os operadores das embarcações da pesca industrial da UE. No entanto, diversos estudos acadêmicos, matérias jornalísticas e outros trabalhos de cunho etnográfico destacam a importância da pesca de atum inclusive como forma de garantir sustentabilidade econômica e alimentar no âmbito das localidades (Mundt, 2012; Silva, 2018; Dancette, 2019; Pereira, 2020; The Guardian, 2021). Além disso, na percepção dos pescadores, o modelo de pesca industrial realizada pelos atuneiros dos países europeus tem impactado o fluxo migratório dos peixes menores, impedindo que estes cheguem

perto das costas, onde a pesca artesanal ocorre.

Além disso, esses estudos destacam que poucos esforços têm sido feitos para combater a pesca acidental associada à pesca industrial e semi-industrial feita por operadores internacionais mas também operadores nacionais em menor proporção (Mundt, 2012; Silva, 2018).

Entendemos que, apesar da modernização do SFPA entre UE e Cabo Verde, aprimorando seus regulamentos em prol do respeito dos limites do ecossistema marinho, a sua aplicação ainda é insuficiente, principalmente no que se refere à geração de investigações sobre a população marinha, fiscalização e transparência das atividades pesqueiras.

Além disso, o texto do protocolo em vigor, principalmente em dois pontos específicos, chama a nossa atenção:

9. Considera necessária uma avaliação mais pormenorizada dos benefícios que a aplicação do Protocolo traz às economias locais (emprego, infraestruturas, melhoria das condições sociais); [...] 18. Considera interessante disponibilizar informações sobre os benefícios que a aplicação do Protocolo traz às economias locais (emprego, infraestruturas, melhoria das condições sociais) (Parlamento Europeu, 2020).

Fica evidente que as autoridades europeias cobram de forma expressa mais transparência quanto ao desenvolvimento do setor pesqueiro local e à melhoria das condições de vida dos caboverdianos, no sentido de possibilitar uma avaliação aprofundada dos benefícios econômicos e sociais desse SFPA.

Quanto ao destino da compensação financeira, Mundt (2012), no seu estudo realizado junto aos pescadores da ilha de Maio, em Cabo Verde, constatou que 29 dos 30 que participaram da pesquisa afirmaram não ter recebido nenhum financiamento do governo ou de outra instituição, nacional ou internacional. Esses dados sinalizam que, embora o SFPA entre UE e Cabo Verde tem contribuído para aumentar as receitas públicas e impulsionar a exportação caboverdiana, não fica clara a contribuição desse acordo no aumento do bem-estar social da população nacional, na fiscalização e na gestão sustentável dos recursos marinhos, na modernização do setor pesqueiro artesanal e semi-industrial caboverdiano e na conversão da compensação financeira em prol da melhoria das condições socioeconômicas das pessoas que dependem do circuito da pesca artesanal como meio de subsistência.

Portanto, em um contexto de negociação da renovação deste acordo, torna-se necessário um estudo multidisciplinar para avaliar de forma aprofundada os avanços e as limitações dessa cooperação de quase três décadas. Deste modo, será possível constatar se existe de fato uma queda nas pescas artesanais e se isso está ligado às atividades de pesca

industrial feita pelos barcos dos países da UE ou se está relacionado a outros fenômenos que têm impactado severamente Cabo Verde, a exemplo das mudanças climáticas e perda da biodiversidade.

Considerações finais

A celebração dos SFPAs com países parceiros faz parte de um leque de estratégias que a UE tem usado para garantir seus interesses no âmbito interno, ao mesmo tempo que exerce uma liderança mundial por meio da defesa da promoção de desenvolvimento sustentável. No entanto, nos acordos de cooperação aos moldes dos SFPAs, tem sido um desafio manter a coerência entre o discurso e a ação, entre as políticas comunitárias e as políticas externas da UE.

Neste artigo, sintetizamos as principais implicações do SFPA entre UE e Cabo Verde, avaliando o status do compromisso prático com os termos negociados e se ele corrobora a retórica de defesa da sustentabilidade socioambiental, em especial ao objetivo 14 da Agenda 2030. Argumentamos que, embora esse acordo seja amplo, abrangendo inclusive a fiscalização, a cooperação científica para uma pesca responsável e o apoio ao setor de pesca local, a sua implementação ainda deve superar diversos desafios. A natureza comercial tem limitado o desenvolvimento dos demais objetivos que este acordo propõe.

A quase três décadas do estabelecimento do primeiro acordo de pesca entre UE e Cabo Verde, houve avanços significativos nos termos do acordo, ambicionando não só a compensação financeira a Cabo Verde, mas também a sustentabilidade do setor pesqueiro local. Na prática, os avanços se concentraram no melhoramento das infraestruturas portuárias e de armazenamento do pescado, modernização de aspectos técnicos e sanitários. Os estudos sobre o tema demonstram que é necessário mais investimentos na pesquisa, fiscalização e gestão sustentável dos recursos disponíveis nas águas territoriais caboverdianas, assim como na implementação de ações direcionadas à melhoria das condições socioeconômicas daqueles que dependem da cadeia de pesca artesanal.

Os dados não nos permitem inferir a contribuição que o SFPA entre UE e Cabo Verde tem dado para a melhoria dos indicadores do objetivo 14 da Agenda 2030. No entanto, fica evidente que o avanço de Cabo Verde em direção a esse objetivo perpassa a superação das limitações abordadas neste estudo, resumidas em três aspectos: (1) superar a natureza desigual e conflitos de interesse na negociação do acordo; (2) apostar na democratização da negociação, transparência e fiscalização da implementação do acordo; e (3) estudar os potenciais impactos desse acordo nos ecossistemas marinhos e na sustentabilidade das comunidades pesqueiras locais, no sentido de neutralizá-los. Caso esses desafios não sejam superados, os planos de Cabo Verde de ser um líder em relação à

Economia Azul e de atingir as metas que a Agenda 2030 propõe estarão comprometidos, especialmente o objetivo 14 referente à pesca. Além disso, qualquer incoerência em torno da questão da sustentabilidade pesqueira ou as lacunas entre o discurso e a prática nas relações entre Cabo Verde e UE podem minar, principalmente, a imagem que a UE projeta internacionalmente como uma liderança na governança socioambiental global.

Recebido em 20 de dezembro de 2023.

Aceito para publicação em 19 de março de 2024.

Referências bibliográficas

AQUINO, M. L. The limits of the European Union's fisheries agreements as sustainable development instruments: The case of Cape Verde. **Marine Policy**, v. 148, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.marpol.2022.105455>. Acesso em: 24 de Abril de 2023.

BAKER, S. "Environmental values and climate change policy In: Lucarelli, Sonia; Manners, Ian (Eds.). **Values and Principles in European Union Foreign Policy**. London/New York: Routledge, cap 5, 2006.

BRADFORD, A. **The Brussels Effect. How the European Union Rules the World**. Oxford: Oxford University Press, 2020.

BRETHERTON, C; VOGLER, J. The European Union as a sustainable development actor: The case of external fisheries policy. **Journal of European Integration**. 30 (3), p. 401-417, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/07036330802142012>. Acesso em: 24 fev. 2023.

CELIK, F. B. The EU's different faces in climate diplomacy: leadership, interests, and responsibilities. **Journal of European Integration**. v. 44, 2022-Issue 8, 2022.

CINI, M; BORRAGÁN, N. **European Union Politics**. Oxford, Oxford University Press, 2010.

CMAKALOVÁ, K. Rolenc; Jan Martin. "Actorness and legitimacy of the European Union". **Cooperation and Conflict**, Vol. 47 (2), p. 260-210, 2012. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/45084659>. Acesso: 24 de Agosto de 2023.

DANCETTE, R. Growing vulnerability in the small-scale fishing communities of Maio, Cape Verde. **Maritime Studies** 18(3), p. 1-19, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s40152-019-00137-2>. Acesso: 24 de Agosto de 2023.

FAILLER, P.; BINET, T. A Critical Review of the European Union-West African Fisheries Agreements. P. Jacquet, R.K. Pachauri, L. Tubiana (Eds.), **Oceans: the new Frontiers**, Armand Colin, Paris, p. 166-170, 2011.

GORDON, N.; PARDO, S. 'Normative Power Europe and the Power of the Local'. **Journal of Common Market Studies**, Vol. 53, No. 2, p. 416-27, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/jcms.12162>. Acesso: 24 de Agosto de 2023.

HYDE-PRICE, A. "Normative" Power Europe: a Realist Critique. **Journal of European public policy**, V. 13, N. 2, p. 217-34, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13501760500451634>. Acesso: 24 de Abril de 2023.

INE. **Boletim das Estatísticas do Comércio Externo** (2021), disponível em: <https://ine.cv/wp-content/plugins/ine-download-attachments-by-zing-developers/includes/download.php?id=14832>. Acesso em 12 de Janeiro de 2023.

JOHNSON AF; LIDSTRÖM S.; KELLING I., et al. The European Union's fishing activity outside of European waters and the Sustainable Development Goals. **Fish Fisheries**. p. 532-545, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/faf.12533>. Acesso: 20 de julho de 2023.

LELIEVELDT, H.; PRINCEN, S. **The Politics of the European Union**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

LENSCHOW, A.; SPRUNGK, C. "The Myth of a Green Europe". **JCMS** 48 (1). p. 133-154, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1468-5965.2009.02045.x>. Acesso: 14 de Agosto de 2023.

MANNERS, I. "Global Europa: Mythology of the European Union in World Politics". **JCMS** 48 (1), p. 67-87, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1468-5965.2009.02042.x>. Acesso: 20 de Fevereiro de 2023.

_____. "The Constitutive nature of values, images and principles in the European Union". In: Lucarelli, Sonia; Manners, Ian (Eds.). **Values and Principles in European Union Foreign Policy**. London/New York: Routledge, 2006.

MARINE STEWARDSHIP COUNCIL. **What is Sustainable Fishing?** Disponível em: <https://www.msc.org/what-we-are-doing/our-approach/what-is-sustainable-fishing>. Acessado em 20 de fevereiro de 2023.

MONTEIRO, M. I. G. **Parceria Especial Cabo Verde/União Europeia: Uma mudança de paradigma nas Relações Cabo Verde e UE?** Dissertação de Mestrado, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 2011.

MUNDT, M. The effects of EU fisheries partnership agreements on fish stocks and fishermen: The case of Cape Verde. **Research Papers in Economics**. Berlin, 2022. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/59310/1/718106679.pdf>. Acesso: 24 de Agosto de 2023.

PEREIRA, M. J. F. Por uma antropolítica do mar: pescadores artesanais em Cabo Verde frente a acordos de pesca. **32ª Reunião Brasileira de Antropologia**, realizada entre 30 de outubro e 06 de novembro de 2020.

PARLAMENTO EUROPEU, **Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde (2019-2024)**, Publicado em 2020. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2020-0135_PT.pdf. Acesso em: 20 de março de 2023.

POSTNIKOV, E. “Environmental Instruments in Trade Agreements: Pushing Limits of the Dialogue Approach. In: C. Adelle et. Al. (eds.) **European Union External Environmental Policy: Rules, Regulation and Governance Beyond Borders**. London: Palgrave Macmillan: 2018, p. 59-79.

RFI. **Novo acordo de pescas entre Cabo Verde e UE**, publicado em 16 de outubro de 2018, Disponível em: <https://www.rfi.fr/pt/20181016-novo-acordo-de-pescas-entre-cabo-verde-e-ue> Acesso em 20 de Fevereiro de 2023.

SILVA, J. P. A. **Homens e mulheres de “riba mar”**: a pesca artesanal de porto inglês, Cabo Verde, em perspectiva etnográfica. Dissertação de mestrado em Antropologia, UFMG, Belo Horizonte, 2018.

THE GUARDIAN, **Cape Verde’s ‘fish detectives’ try to keep extinction at bay**. Publicado em 21 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.theguardian.com/environment/2021/sep/21/guardians-of-the-sea-cape-verde-fish-detectives-try-to-keep-extinction-at-bay>. Acesso em 25 de fevereiro de 2023.

WITBOOI, E. The infusion of sustainability into bilateral fisheries agreements with developing countries: the European Union example. **Marine Policy**, 32, p. 669-679, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.marpol.2007.11.008>. Acesso: 24 de Agosto de 2023.

UMA DERROTA PREVISÍVEL: MOBILIZAÇÃO DO CONSELHO CONSTITUCIONAL FRANCÊS NO CASO DA PENALIZAÇÃO DO RECURSO À PROSTITUIÇÃO

A predictable defeat: Mobilization of the french Constitutional Council in the case of penalizing the resort to prostitution

Naira Gomes Guarinho de Senna

Doutora em Direito Público pela Universidade de Nanterre, França, e pesquisadora da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em Direito Global.

Resumo

Em 2019, associações envolvidas no movimento político pelo reconhecimento do trabalho sexual apelaram ao Conselho Constitucional Francês para declarar inconstitucionais os artigos do Código Penal que penalizam o recurso à prostituição adulta. O Conselho rejeitou o pedido, alimentando uma acirrada disputa sobre um problema público altamente controverso, que envolve prostituição, migração e tráfico de pessoas para fins de prostituição na Europa. Na época, essa estratégia parecia uma derrota antecipada por vários motivos: decisões judiciais anteriores, políticas institucionais de combate ao tráfico de pessoas e anti-imigração, a força da oposição abolicionista-feminista e exemplos de falhas desta estratégia no direito comparado. Questionamos o que essa estratégia e seu resultado representaram para esse movimento político em um cenário que parecia condenado ao fracasso.

Palavras-chave: mobilização do direito; corte suprema; prostituição

Abstract

In 2019, associations involved in the sexwork political movement appealed to the French Constitutional Council to declare unconstitutional the articles of the Penal Code that penalize the resort to adult prostitution. The Council rejected the request, fueling a heated dispute over a highly controversial public issue, which involves prostitution, migration and trafficking of people for the purpose of prostitution in Europe. At the time, this strategy seemed like an anticipated defeat for several reasons: previous judicial decisions, institutional policies to combat human trafficking and anti-immigration, the strength of the abolitionist-feminist opposition, and examples of failures of this strategy in comparative law. We question what this strategy and its outcome represented for this political movement in a scenario that seemed doomed to failure.

Keywords: legal mobilization, supreme court, prostitution

Introdução ¹

O problema da prostituição ganhou espaço no debate público na França, diante do seu processo de constitucionalização, motivado por associações ligadas ao movimento dos trabalhadores do sexo (TDS) e seus aliados, entre 2018 e 2019. Contrários a adoção do modelo penalização do recurso à prostituição adulta e voluntária, codificado após uma intensa campanha abolicionista-feminista da prostituição, organizações da sociedade civil postularam uma ação de controle de constitucionalidade para o Conselho Constitucional (CC) francês. Representada por advogados engajados e interessados nesse embate de causas políticas na arena constitucional essa ação compôs uma das etapas da inconciliável competição política a definição de direitos de pessoas imigrantes em situação irregular atuantes nos serviços do comércio do sexo.

O objetivo deste artigo é examinar, através desse caso de judicialização de causas políticas, como o CC se tornou uma arena para a construção dos significados e dos objetivos do movimento TDS. Questionou-se, assim, o que esta estratégia significou para a ampla resistência promovida por este movimento político, que trabalha para impedir o avanço da institucionalização da causa feminista anti-prostituição na França. A pergunta que impulsiona nossa pesquisa é: por que as associações envolvidas no movimento TDS investiram recursos nesta oportunidade jurídica que, à primeira vista, parece desfavorável e arriscada para o progresso de sua resistência política-ideológica frente ao abolicionismo? E, ainda, o que o seu resultado dessa ação implicou para a continuação do seu processo político?

Para estruturar a análise deste estudo de caso, serão considerados elementos de teorias importantes para compreender os movimentos sociais: o processo de enquadramento e a análise de recursos e oportunidades. Esta metodologia permite considerar a dimensão ideológica da ação coletiva dos movimentos sociais, apresentando-se como um meio para entender as etapas de criação de suas crenças e objetivos em relação a um problema público, conduzindo, conseqüentemente, à formação de uma causa política.

Um conflito entre enquadramentos de um problema público

Conflito interpretativo do problema da prostituição

O enquadramento abolicionista

Na transição para a modernidade do século XIX, a prostituição, antes interpretada unicamente por critérios morais e religiosos, começou a ser vista como um problema

¹ Este artigo é resultado das pesquisas bibliográficas e de campo que compuseram minha tese de doutorado, defendida em julho de 2023.

público de saúde e ordem pública. Na Europa, a solução jurídica foi a proibição quase total do comércio sexual e a repressão das prostitutas pelas autoridades locais. Porém, este cenário foi desafiado pela emergência de ator: o movimento abolicionista da prostituição. Fundado na proteção da família e das mulheres, o movimento político ganhou ressonância na sua abordagem interpretativa da prostituição e na formulação de diagnósticos e prognósticos para o problema público que ela representava². Sua causa política se voltou para a institucionalização da repressão aos exploradores do comércio do sexo, no lugar da perseguição às prostitutas³.

O processo de enquadrar o problema da prostituição na perspectiva abolicionista segue até o momento em que ele se alinha aos marcos do movimento feminista vinculado à teoria feministas estadunidenses⁴. Em essência, essa teoria sustenta não haver escapatória ou resistência à dominação masculina sobre a exploração do corpo da mulher. A prostituição é considerada uma forma de violência em e, juntamente com a pornografia, representa o ápice da violência de gênero. Esta combina a violência simbólica — decorrente do estigma da prostituta; a violência patrimonial — perpetrada por exploradores do comércio do sexo; e, acima de tudo, a violência sexual — resultante de agressões cometidas pelos clientes⁵.

2 BENFORD, Robert et al. *Processus de cadrage et mouvements sociaux : présentation et bilan*. Politix, vol. 99, no. 3, 2012, pp. 217-255; ver também : DEVILLARD Valérie et al.

3 Nessa busca pela institucionalização de sua causa política contra a exploração comercial de *mulheres em situação de prostituição* junto a instituições internacionais, associações abolicionistas construíram a ideia do “tráfico de mulheres brancas”. Estudos desenvolvidos pela Fundação Abolicionista Internacional (FAI) denotam este fenômeno como a dimensão internacional do problema da prostituição, recorrendo a uma mobilização duvidosa de relatos dramáticos sobre a captura de mulheres europeias para servir ao comércio sexual das colônias. Segundo o historiador Jean-Michel Chaumont a fabricação do mito das escravas brancas foi baseada em estudos pseudocientíficos. CHAUMONT, Jean-Michel. *Le mythe de la traite des blanches: enquête sur la fabrication d'un fléau*. Paris: La découverte, 2009. Ainda podemos ler que “[o]nly white women were considered victims; for exemple, campaigner against the white slave trade from Britain to Argentina were not concerned about the situation of native born prostitutes”. DOEZEMA, Jo. *Loose women or lost women? The re-emergence of the myth of white slavery in contemporary discourses of trafficking women*, 1999, p. 30.

4 As principais autoras desse campo são intelectuais e ativistas estadunidenses, dentre as quais podemos citar Catherine Mackinnon, Andrea Dworkin e Kathleen Barry. Essas autoras são ativistas engajadas em associações que atuam contra a pornografia e a prostituição, como é o caso de Kathleen Barry, fundadora da associação CATW (Coalition Against Trafficking in Women). O sociólogo Lilian Mathieu demonstra como alguns intelectuais, ligadas às associações abolicionistas francesas, agiram para transpor os princípios desse feminismo radical para o seio do abolicionismo francês, reenquadrando o seu discurso. MATHIEU, Lilian. *L'enrôlement du féminisme dans la lutte contre la prostitution*. Cités, n. 73, 2018/1. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-cites-2018-1-page-57.htm>. Acesso em: 11 dez. 2023.

5 Segundo Ronald Weitzer, “[t]he most prominent exponents of this position go further, however, claiming that exploitation, subjugation, and violence against women are intrinsic to and ineradicable from sex work, transcending historical time period, national context, and type of sexual commerce”. WEITZER, Ronald. *Sociology of Sex Work*. *Annual Review of Sociology*, vol. 35, 2009, p. 21.

O enquadramento do trabalho do sexo

Com a formação e o avanço da causa abolicionista junto aos Estados europeus e instâncias internacionais⁶, o movimento das prostitutas, que posteriormente passou a ser chamado de movimento dos trabalhadores do sexo (TDS)⁷, começou o seu processo de reenquadramento o problema da prostituição. É interessante notar que seus precursores franceses foram apoiados por associações abolicionistas em sua estruturação inicial. No entanto, eles se separaram de seus mentores para fundar sua própria causa política, que ataca diretamente o abolicionismo, ao estabelecer que as relações econômico-sexuais não constituem necessariamente uma violência contra as mulheres. As ações desse grupo se consolidam como um *contra-enquadramento*, cujo principal argumento é a distinção entre prostituição voluntária e prostituição forçada. A reinterpretação promovida pelo movimento TDS sugere ainda que as causas do problema público associado à prostituição estão ligadas ao contexto de precariedade socioeconômica e jurídica. Assim, indivíduos adultos e capazes, que consentem em trabalhar nesta área, não deveriam ser automaticamente considerados vítimas de exploração comercial, sexual ou tráfico de pessoas, no caso de imigrantes ilegais. Eles estão exercendo, na verdade, seus direitos à autodeterminação sexual e às liberdades de comércio e trabalho. Conforme sugere o movimento tds, a melhor forma de proteger os direitos e interesses desses indivíduos seria adotar um enquadramento jurídico que reconheça o trabalho do sexo e seu tratamento a partir de direitos trabalhistas, implemente políticas de saúde e conceda direitos migratórios, mantendo penalidades para casos de violência e de violações do consentimento contra os trabalhadores do sexo⁸.

O contraste entre as perspectivas é irreconciliável, não só nas interpretações sobre a prostituição, mas também na consideração nas causas subjacentes e nos objetivos propostos em relação ao problema. O abolicionismo, por um lado, propõe um prognóstico

6 Um dos instrumentos das mais eficazes em termos de propagar o enquadramento jurídico abolicionista foi a Convenção da ONU pela repressão do tráfico de seres humanos e exploração da prostituição em 2 de dezembro de 1949. Esta enquadra a prostituição e da sua exploração comercial como um atentado à dignidade da pessoa humana. Instrumentos internacionais posteriores foram impulsionados por outras associações abolicionistas, como a CATW, por exemplo, no caso específico do Protocolo de Palermo de 2000.

7 MATHIEU, Lilian. *La fin du Tapin Sociologie de la croisade pour l'abolition de la prostitution*. Éditions François Bourin, Paris, 2014.

8 Considerando o problema da prostituição como de ordem socioeconômica, e não penal, suas causas recaem sobre a indiferença do Estado em adotar políticas baseadas no reconhecimento dos direitos civis, sociais e migratórios. Sobre o discurso do Movimento TDS na França, ver : SCHAFFAUSSE, Thierry. *Les luttes des putes*. Paris: la fabrique, 2014. 13 Nesse sentido, legislações como a da Nova Zelândia parecem estar mais próximas às intenções da causa política dos TDS. Sobre essa questão, os documentos que estão disponíveis no banco de dados da associação NSWP (Network of Sex Works Projects) são elucidativos. Conferir: NSWP. Document de politique générale. Reconnaître le travail du sexe comme un travail, 26-06-2017. Disponível em : https://nswp.org/sites/default/files/document_de_politique_generale_reconnaître_le_travail_du_sexe_comme_un_travail_nswp_-_2017.pdf, Acesso em: 11 dez. 2023.

penal, interpretando a prostituição como uma forma de violência e um ataque à dignidade humana. Em contrapartida, os trabalhadores do sexo, propõem uma solução baseada nos direitos sociais e migratórios. Diante do impasse e da impossibilidade de alcançar um consenso, o abolicionismo acusa os trabalhadores do sexo politicamente organizados de perpetuar uma situação de violência sistemática contra as mulheres. Simultaneamente, os trabalhadores do sexo respondem que abolicionistas, na verdade, mantêm e reforçam valores morais conservadores e perpetuam uma política anti-imigração que precariza a vida de indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Processo de institucionalização dos enquadramentos conflitantes

Legalização do modelo nórdico

Até 2016, o tratamento legal francês para o problema da prostituição não incorporava quadros abolicionistas, em flagrante desrespeito ao direito internacional⁹. Isso acontecia porque, embora os crimes de lenocínio e tráfico de pessoas para fins sexuais estivessem presentes no Código Penal (CP), a prescrição do ato de solicitação de clientes para prestação de serviços sexuais, juntamente com regras administrativas anti-imigração, criava um cenário de penalização dos trabalhadores do sexo¹⁰.

A reforma incorporada pela lei 444 de 2016 trouxe uma significativa transformação. Além de alterar alguns direitos migratórios para pessoas “em situação de prostituição”¹¹, a lei revogou o delito de solicitação dos clientes¹². Substituindo-o, introduziu a contravenção do recurso à prostituição entre adultos — cabe ressaltar que a exploração sexual de menores, pessoas incapazes ou em situações de vulnerabilidade já estava prevista na seção de crimes contra a dignidade sexual do CP. Essa alteração, que transferiu a responsabilidade penal das prostitutas para os clientes, resultou na proibição absoluta do comércio sexual, anulando qualquer tipo prestação de serviços sexuais no âmbito deste comércio.

9 Convenção ONU 1949, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, Protocolo de Palermo 2000, Resolução do Parlamento Europeu, de 25 de fevereiro de 2014.

10 Trata-se do delito de “*racolage*” previsto no artigo L 225-10-1, do CP francês, modificado pela lei n. 2003-239 do 18-03-2003. Ele trata do fato de, por qualquer meio, incluindo uma atitude mesmo passiva, proceder publicamente ao aliciamento de outrem com o objetivo de incitá-lo a relações sexuais em troca de uma remuneração ou uma promessa de remuneração será punido com pena de prisão e 3 750 euros de multa.

11 A adoção do novo modelo penal foi acompanhada pela criação de conjunto de direitos sociais e migratórios, denominado “*parcours de sortir de la prostitution*”, regulamentado pelo Decreto n° 2016-1467, 28-10-2016. A adoção dessas medidas foi essencial para vencer as críticas de que o abolicionismo conferia um projeto punitivista para o tratamento da prostituição. LIÉVAUX, Chloé. La prostitution et le droit pénal, entre défaut de cohérence et mal d'efficacité, *Actualité juridique. Pénal*, N° 1, 2023, p. 8. Disponível em: <https://shs.hal.science/halshs-03950538>.

12 [Article 611-1](#) do Código penal francês; art. 20 da lei 444 do 13 abril 2016 : O ato de solicitar, aceitar ou obter relações de natureza sexual de uma pessoa que se envolve na prostituição, incluindo de forma ocasional, em troca de uma remuneração, uma promessa de remuneração, a provisão de uma vantagem em espécie ou a promessa de tal vantagem é punido com a multa prevista para as infrações de classe 5.

Este reenquadramento jurídico é resultado direto da campanha do movimento abolicionista-feminista europeu, que conquistou uma vitória marcante no parlamento sueco em 1999. Ao identificar a violência sexual dos clientes como a causa principal do problema da prostituição, essa perspectiva impulsionou uma série de mobilizações que atingiu a França. O movimento abolicionista-feminista francês começou sua campanha pela adoção do modelo com a criação do coletivo *abolition2012*, que reuniu mais de 30 associações, dentre as quais se destaca as ações do *Mouvement du Nid*¹³(MdN).

A campanha pelo trabalho do sexo.

Em resposta à campanha *Abolition2012*, o movimento TDS organizou o coletivo *Droit et Prostitution* (D&T), dando destaque às ações do *Syndicat du Travail Sexuel* (STRASS) e do *Médecins du Monde* (MDM). No decorrer do processo legislativo para a implementação do modelo nórdico, o coletivo D&T alcançou algumas vitórias nas votações com os senadores, que foram baseadas em interpretações relacionadas a proteção de direitos de liberdade, à vida e à saúde dos trabalhadores do sexo, imigrantes irregulares e vítimas do tráfico de pessoas para fins sexuais¹⁴. Apesar do investimento e da mobilização de recursos da campanha D&T, os abolicionistas, em aliança com os partidos de esquerda, conseguiram derrotar o projeto das associações dos TDS e seus parceiros. Em 13 de abril de 2016, a nova legislação foi aprovada, declarando o alto grau de institucionalização da causa abolicionista junto ao Estado.

O uso estratégico do conselho constitucional

Apesar do avanço da institucionalização do feminismo-abolicionista perante os poderes do Estado, o movimento TDS continuou a denunciar violações e restrições de direitos e liberdades causadas após a reforma penal, direcionando, portanto, sua luta para novas arenas. No âmbito deste estudo, analisamos a mobilização na esfera constitucional por associações engajadas na causa TDS ao formular um pedido de inconstitucionalidade ao CC. A complexibilidade deste episódio representou um desafio no que se refere a sua análise de um ponto de vista interno e externo ao direito.

13 “Le mouvement du Nid, l’Amicale du Nid et la Fondation Scelles, [qui] parvient à s’imposer comme détenteur du discours légitime sur la prostitution dans l’espace public et dans le champ politique”. SIMONIN, Damien. *Le «travail du sexe» : Genèses et usages d’une catégorie politique*. Tese (doutorado em sociologia). École Normale Supérieure de Lyon, 2016.

14 Sobre essa mobilização junto ao parlamento foram analisados os relatórios parlamentares no Senado e na Assembleia. Sobre o tema, veja também: JACQUERMART, Alban et al. *Droit des femmes ou femmes sans droits ? Le féminisme d’État face à la prostitution. Genre, sexualité et société*, 2018. Disponível em: <http://journals.openedition.org/gss/500>. Acesso: 12 dez. 2023.

Recursos e oportunidades

Os recursos disponíveis

Durante a pesquisa de campo para minha tese no ano de 2019, entrevistamos a coordenadora jurídica da associação *Médecins du Monde* (MDM), bem como duas advogadas de associações parceiras de saúde comunitária¹⁵. Utilizamos essas entrevistas para compreender a formação do caráter motivacional do uso estratégico do controle de constitucionalidade e identificamos dois recursos principais usados nas ações dessas associações — a realização de estudo científico e a organização dos profissionais do direito.

A coordenadora jurídica do MDM foi entrevistada em julho de 2019, cinco meses após a decisão do CC que resultou na declaração de conformidade da lei 444 de 2016¹⁶ à Constituição. Ela relata que a associação é uma aliada de longa data do movimento TDS, tendo desempenhado um papel proeminente durante a campanha D&T. Imediatamente após a aprovação da lei, sentida como uma derrota, esta associação inicia a formação de um estudo sobre os impactos dessa legislação, abordando questões de saúde e a garantia de direitos. Com experiência anterior na realização desse tipo de documento, centrado em entrevistas com TDS e análises quantitativas, a associação se uniu a pesquisadores da *Science Po*¹⁷ para desenvolver o estudo cujo resultado formaram um recurso importante para as subsequentes mobilizações do movimento TDS. O documento destaca o aumento na precariedade da vida, especialmente no caso de imigrantes irregulares, em relação à proteção de sua saúde e outros direitos, após a adoção da política de penalização dos clientes.

O estudo foi amplamente divulgado entre as demais associações do coletivo D&T, sendo mencionado repetidamente pelos advogados durante a sessão do julgamento da ação de inconstitucionalidade. Seu conteúdo desempenhou um papel importante para direcionar a argumentação entre os aliados, que não se limitou apenas à defesa dos direi-

15 As entrevistas com as advogadas foram possíveis após o encontro com a jurista do MDM, coordenadora do polo jurídico desta associação. A coordenadora é antiga doutoranda, no mesmo centro de pesquisa da Universidade de Nanterre, onde eu realizei o meu doutorado. Esse contato prévio com a jurista me colocou em uma posição privilegiada para poder realizar as entrevistas com as demais advogadas representantes da associação PALOMA-NANTES e *Les amis du bus de femmes*. Porém, com outros advogados, a solicitação das entrevistas não foi igualmente produtiva. Foi feito contato com outros advogados do campo dos TDS, mas a resposta foi negativa ou não houve retorno. Já no campo abolicionista, também pudemos entrevistar advogados de outras associações parceiras da causa e a resposta foi mais produtiva para o trabalho de tese.

16 Conseil constitutionnel. QPC 2018-761, decisão em 1 fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www.conseil-constitutionnel.fr/decision/2019/2018761QPC.htm>

17 LEBAIL, Helene et al. Que pensent les travailleur.se.s du sexe de la loi prostitution ? Enquête sur l'impact de la loi du 13 avril 2016 contre le « système prostitutionnel », SciencePo, 2018. Disponível em: <https://www.sciencespo.fr/ceci/fr/content/que-pensent-les-travailleuses-du-sexe-de-la-loi-prostitution-enquete-sur-limpact-de-la-loi> Acesso em: 11 dez. 2023.

tos e liberdades individuais, pois o cerne do estudo estabelece a necessidade de revogação da lei com uma questão do direito à saúde e à proteção da dignidade das pessoas.

Para além deste estudo, consideramos a organização e atuação dos profissionais do direito¹⁸ como um recurso fundamental para a concepção e implementação da estratégia. Observamos a atuação de dois tipos diferentes de juristas e advogados: o engajado e o interessado. No primeiro perfil, temos a jurista e coordenadora jurídica do MDM, ativista da causa dos TDS e antiga integrante do STRASS, que faz parte do grupo desde sua formação inicial em 2009. No segundo perfil, temos a figura de um famoso advogado, Patrice Spinosi, que, em sua atuação junto ao CC e à Corte Europeia de Direitos Humanos (CEDH), participou em outros casos de ampla repercussão e exposição midiática¹⁹. Diante da junção desses perfis, podemos observar o quadro motivacional de criação da estratégia de mobilização estratégica do CC como forma de resistência política do movimento TDS.

A oportunidade do controle de constitucionalidade

Para uma análise interna do uso estratégico do CC, consideramos a oportunidade jurídica do controle de constitucionalidade e a possibilidade de questionamento da adequação das leis à Constituição incitada pelas partes de uma ação judicial. O controle de constitucionalidade francês, assim como o brasileiro, possui dois modelos de incitação: o modo abstrato, iniciado de forma direta, independentemente de um conflito interpartes; e o modo concreto, que pressupõe este litígio. Nesse segundo caso, a *question prioritaire de constitutionnalité* (QPC) pode ser suscitada a qualquer momento do processo judicial, desde que cumpridos os requisitos formais e materiais necessários. A jurista do MDM nos informou que houve tentativas de incitar a QPC, no modo concreto, aproveitando algumas oportunidades apresentadas a partir de casos de penalização de clientes de prostitutas. No entanto, dois fatores dificultaram essa estratégia: poucos casos tinham sido julgados até então e, dentre esses, os tribunais competentes se recusaram a encaminhar o pedido da constitucionalidade para o tribunal superior, conforme exigido pelo procedimento de controle de constitucionalidade.

18 A organização da profissão jurídica na França guarda alguns traços de semelhança com o Brasil. Por exemplo, a coordenadora entrevistada do MDM é “jurista”, ou seja, não possui certificação para advogar. Advogados atuam em primeira instância de jurisdição representando e defendendo os interesses, enquanto os advogados das Cortes e do Conselho têm autorização para advogar diante das Cortes de Cassação e do Conselho de Estado — instâncias de recurso superior destinado ao julgamento dos tribunais recursais.

19 Destacamos ainda a posição de privilégio ator que é advogado *au conseil d’État et à la Cour de cassation*, além de professor de direito, destacando-se socialmente como defensor das liberdades fundamentais. Os advogados dos *Conseil d’état et à la Cour de cassation* exercem uma função de caráter oficial ligada ao ministério da justiça. Ver.: CHAMPEIL-DESPLATS, Véronique. *Le principe constitutionnel de fraternité : entretien avec Patrice Spinosi et Nicolas Hervieu. La Revue des droits de l’homme*, n. 15, 2019. Disponível em: <http://journals.openedition.org/revdh/5881>. Acesso em: 11 dez. 2023.

Para contornar esse obstáculo, foi fundamental a atuação de Patrice Spinosi, advogado *au Conseil et à la Cour*. Após dois anos da vigência da lei e com a conclusão do estudo promovido pelo MDM o advogado entrou em contato com esta associação para organizar um meio de incitação do controle de constitucionalidade a partir da formação de um litígio²⁰. Diante do *Conseil d'État*, o advogado suscitou uma questão incidental em uma ação nomeada “recurso por excesso de poder” (REP – *requête pour excès de pouvoir*), contra ato do ministro francês. Assim, a REP questionou a constitucionalidade de um decreto ministerial (n. 1709 de 12 de dezembro de 2016) que regulamentou uma das penas alternativas do delito de recurso a prostituição de outrem previsto na lei 444 de 2016. Nessa oportunidade, nove associações engajadas no movimento TDS, além de 5 indivíduos, demandaram encaminhamento do pedido de inconstitucionalidade para o CC. Já nessa etapa, houve recurso por parte da associação *Mouvement du Nid*, porém o Conseil d'état negou prosseguimento e decidiu pela transmissão da demanda conforme pedido dos requerentes. Formou-se assim a QPC 2018-761 com pedido de análise da adequação da penalização dos clientes aos princípios e direitos protegidos pela Constituição.

Indicadores de uma derrota previsível

Sobre os parâmetros para analisar o uso estratégico do direito e das arenas jurídicas, Stuart A. Scheingold explorou duas abordagens possíveis. Na primeira abordagem, descrevendo como a litigância estratégica perante a Suprema Corte nos EUA, usada por determinados grupos com o intuito de reverter uma situação específica considerada injusta, demonstra que está nem sempre trouxe resultados significativos, ou até mesmo teve efeitos prejudiciais. Para que uma decisão favorável tivesse impacto real nos objetivos do grupo, seria necessário, em primeiro lugar, que fosse proferida por um conjunto de juízes com posicionamento progressista em relação à causa defendida e, em segundo lugar, o ambiente externo ao sistema judiciário também deveria ser favorável à institucionalização da causa²¹. Em segunda abordagem, as ações dos *cause lawyerings* (advogados de uma causa) foram pensados por Scheingold de uma forma mais otimista quando o uso da constitucionalização das causas políticas. Ao ser considerado em sua própria dimensão estratégica, vendo-a como um recurso político, sem se ater aos resultados mais imediatos, pode se entender que ela tem eficácia.

20 CASADO, Arnaud. Brèves remarques à la lecture de la loi n° 2016-444 du 13 avril 2016 visant à renforcer la lutte contre le système prostitutionnel et à accompagner les personnes prostituées, *Revue Droit Pénal*, n° 6, Juin 2016, étude 12. Disponível em: <https://www.dalloz-actualite.fr/revue-de-presse/breves-remarques-lecture-de-loi-n-2016-444-du-13-avril-2016-visant-renforcer-lutte-c>. Acesso em: 12 dez. 2023.

21 “(...) without support of real power holders (...) litigation is ineffectual and at times counterproductive. White that supports litigation is unnecessary”. SCHEINGOLD, Stuart A. *The Politics of Rights: Lawyers, Public Policy, and Political Change*, Yale University Press, 1974, p. 130.

Nessa segunda perspectiva, entendemos que a dimensão simbólica desse tipo de engajamento deve ser considerada no que se vincula ao processo de enquadramento do movimento político em si²², ou seja, internamente, o significado para seus membros e para a continuação de seu projeto de transformação da realidade social.

O objetivo aqui é compreender qual foi o papel do investimento no controle de constitucionalidade do movimento TDS, uma vez que esse tipo de ação se presume arriscada e destinada ao fracasso. A eficácia dessa estratégia também será avaliada, mas não pela decisão tomada ou pelo ativismo dos juízes constitucionais, mas pelo seu impacto mais amplo no conflito político gerado pela luta do movimento TDS em relação ao avanço da institucionalização do enquadramento abolicionista. Consideramos aqui três fatores importantes para essa conclusão : o avanço da institucionalização do abolicionismo-feminista²³ – já citado no primeiro subtítulo deste artigo – a jurisprudência do próprio CC e o exemplo desmotivador no Canadá.

Jurisprudência e composição do Conselho Constitucional

A jurisprudência do CC já foi objeto de estudos empíricos que podem servir, neste momento, para definir suas tendências interpretativas dos seus juízes. Isso pode indicar se a declaração de inconstitucionalidade da lei 444 de 2016 teria chances de ser atendida.

Em primeiro lugar, seguindo esses estudos, no que tange à liberdade de comércio, a atuação de grupos de interesse econômicos consolida o CC como uma oportunidade viável – talvez uma arma estratégica²⁴ – para a defesa de direitos, ou mesmo para derrotar um adversário, no campo econômico. A partir de alguns estudos, o controle de constitucionalidade foi considerado um *mode de régulation des rapports économiques*²⁵,

22 Nesse sentido, ISRAËL, Liora. *L'arme du droit*. Paris: Presses de Sciences Po, 2009.

23 O Parlamento Europeu (PE) adotou duas resoluções em 26 de fevereiro de 2014 e 8 de abril de 2018, com o objetivo de proteger a igualdade entre homens e mulheres no contexto do tráfico de seres humanos, especialmente para fins sexuais. As resoluções afirmam que qualquer distinção entre prostituição voluntária e forçada não é capaz de impedir a adoção do modelo nórdico, recomendado como o tratamento ideal para a prostituição e o tráfico de pessoas. PARLEMENT EUROPÉEN. SCHULZE, Erika. *L'exploitation sexuelle et la prostitution et leurs conséquences sur l'égalité entre les femmes et les hommes (étude)*, 2014. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_FR.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_FR.pdf) Acesso em: 12 de dez. 2023.

24 ISRAËL, Liora. *L'arme du droit*. Paris, Presses de Sciences Po, 2009.

25 Um estudo realizado entre 2016 e 2021 confirmou que o CC avançou na defesa de interesses e liberdades econômicas, havendo uma sobrerrepresentação de grupos e associações de defesa de interesses comerciais em sua jurisprudência. Funcionando como repeat players, esses atores políticos têm seus interesses desproporcionalmente representados e protegidos, em detrimento de interesses não-comerciais ligados à defesa de causas políticas de direitos. HENNETTE-VAUCHEZ, Stéphanie et al. La QPC et les « les droits et libertés que la Constitution garantit»: consécration et façonnage d'une nouvelle catégorie du droit constitutionnel, *La Revue des droits de l'homme*, n. 20, 2021. Outro estudo sobre a década de 2010 afirma que grupos ligados a causas sem interesse econômico recorrem com frequência à Corte, mesmo sem sucesso. Groupes d'intérêt

confirmando o ativismo judicial do Conselho²⁶. Se o comércio do sexo fosse enquadrado dentro dos contornos dos princípios de liberdade econômica, os parâmetros de defesa desses interesses estariam fortemente presentes na jurisprudência do CC. No entanto, o enquadramento abolicionista fez da prostituição um atentado a dignidade sexual e uma violência contra as mulheres.

Em segundo lugar, o CC já havia se pronunciado sobre o tratamento da prostituição, quando da decisão sobre constitucionalidade o delito de solitação dos clientes por prostitutas em 2013. Nessa oportunidade, o Conselho reforçou a postura de auto restrição a respeito de anular a decisão do legislador quando está em questão a proteção da ordem pública, como era o caso. Durante o julgamento, argumentos humanitários que pautavam o risco à saúde de vítimas do tráfico de pessoas não foram considerados pelos juízes constitucionais²⁷.

Um ponto importante que deve ser destacado na análise dos indicadores da derrota previsível é a composição e estrutura da tomada de decisão do CC. Em primeiro lugar, a decisão em questão foi proferida um total de quatro juízes mulheres e quatro juízes homens, ressaltando a paridade de gênero no tribunal, demonstrando que houve um equilíbrio na tomada de decisão que se refere diretamente à causa feminista-abolicionista. Porém, é importante também observar deliberação da decisão de constitucionalidade ocorre em segredo, e a publicação é sempre feita de maneira unânime, sem apresentação de possíveis divergências, indicando sempre o consenso entre os juízes e a unidade da decisão, reforçando legitimidade da decisão tomada²⁸.

Consideração do direito comparado

No que diz respeito à defesa dos direitos e interesses dos TDS, mesmo que o CC viesse a contradizer suas decisões anteriores, favorecendo a demanda das associações, um episódio constitucional anterior alerta para a perspectiva de que tal vitória poderia produzir efeitos negativos e um contexto político preocupante.

et contrôle de constitutionnalité en France depuis 2010. Conditions de «mobilisations constitutionnelles» et usages du recours QPC», 2020. Ver também : DISANT, Mathieu et al. La QPC en actions. Usages et stratégies des avocats, 2020.

26 Sobre o tema ver ainda : HENNETTE-VAUCHEZ, Stéphanie et al. «Un juge activiste ? Les choix du Conseil constitutionnel dans les décisions n° 2023-4 RIP et n° 2023-849 DC du 14 avril 2023». La Revue des droits de l'homme, maio 2023. Disponível em: <http://journals.openedition.org/revdh/17206>. Acesso em: 14 mar. 2024.

27 Conselho Constitucional, decisão n° 2003-467, 13 março 2013. Disponível em: <https://www.conseil-constitutionnel.fr/decision/2003/2003467DC.htm>

28 Sobre esse tema, FERREIRA, Livia da Silva. A questão prioritária de constitucionalidade do direito francês, Teoria Jurídica Contemporânea, vol 2, n 2, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/13057>. Acesso em 12 de mar.de 2023.

Questionar a constitucionalidade de uma lei diante de uma Corte Constitucional em casos controversos e disputados social e politicamente pode trazer consequências arriscadas, mesmo diante da resposta esperada. Não apenas uma conjuntura neutra, uma decisão constitucional pode originar, inclusive, consequências desmobilizadoras em relação à causa política que se pretendia. Esse cenário foi observado em relação ao movimento TDS no Canadá em 2013²⁹ quando algumas ativistas ligadas à SPOC (*Canadian Organization for the rights of prostitutes*) desafiaram a Corte a declarar a inconstitucionalidade dos artigos do Código Penal que proibiam atividades relacionadas ao proxenetismo e casas de prostituição. Em um acórdão histórico, os juízes decidiram que a exploração da prostituição não é crime quando há consentimento das partes envolvidas. Apesar desta decisão ter sido recebida como uma vitória para a causa do trabalho sexual³⁰, ela desencadeou uma grande rejeição do movimento feminista canadense. Uma onda de protestos e contra mobilizações levou o legislador a aprovar, em dois anos, uma legislação mais rigorosa em relação à proibição do comércio do sexo³¹.

Conclusão

O CC se posicionou a favor da conformidade da lei que penaliza os clientes em seu julgamento na QPC 2018-761. A despeito dos argumentos das associações de TDS, os juízes constitucionais escolheram respeitar a decisão do legislador, mantendo sua legitimidade e evitando um comportamento ativista. Após essa derrota, é válido questionar o que ela significa para o movimento TDS. Por que apostar numa estratégia que já se mostrou arriscada e possivelmente destinada a falhar? Afinal, as associações que recorreram à ação de controle de constitucionalidade não só correram o risco de um julgamento desfavorável, mas também de reforçar a perspectiva constitucional de seus oponentes abolicionistas-feministas. Qual o impacto disso para o processo político do próprio movimento do trabalho do sexo?

Em primeiro lugar, é relevante mencionar que a decisão do CC não representou uma derrota final, uma vez que o movimento tds não demonstrou sinais de desmobilização ou desânimo. Longe disso, as associações se uniram para desenvolver uma segunda estra-

29 CSC 72, 3 R.C.S., 1101, Canadá c Bedford, 20 dezembro 2013. Disponível em: <https://scc-csc.lexum.com/scc-csc/scc-csc/fr/item/13389/index.do>

30 SCHAFFAUSSE, Thierry. Une grande victoire pour nos collègues au Canada. Publicado em: 21 dez. 2013. Disponível em: <https://strass-syndicat.org/une-grande-victoire-pour-nos-collegues-du-canada/>.

31 PITTS, Arlene Jane. Remembering Bedford (project). Les impacts de la Criminalisation du sexe de rue. in.: NSWP. Research for sex work. Issue 15, Junho 2016, p. 3. Disponível em: <https://www.nswp.org/fr/resource/remembering-bedford-les-impacts-de-la-criminalisation-du-travail-du-sexe-de-rue>

tégia que levou a questão à CEDH³². Esta instituição tem se mostrado mais favorável à defesa dos direitos e liberdades individuais e já sugeriu um reconhecimento do trabalho sexual³³. Representados pelo advogado Patrice Spinosi, um grupo de 256 requerentes iniciou uma ação contra o estado francês, utilizando os principais argumentos da mobilização anterior, que dizem respeito ao direito ao respeito pela vida privada e à proteção da integridade física dos TDS, especialmente no caso de imigrantes irregulares.

Em segundo lugar, ao analisar as entrevistas coletadas e o contexto jurídico-político, é possível compreender que os requerentes da ação não estavam apenas contestando a constitucionalidade da lei, mas também a legitimidade política do movimento TDS. Durante as mobilizações realizadas pelas associações TDS e seus aliados, estes são interpelados por se oporem à causa feminista do movimento abolicionista, sendo suspeitos e manter um sistema de exploração comercial e sexual de mulheres³⁴. Por isso, a mobilização dos recursos e oportunidades para a formação do uso estratégico do CC possui uma dimensão performativa e simbólica que não se pode desconsiderar nesse contexto de disputa ideológico-política. Sendo assim, a eficácia desta estratégia e o seu significado para o movimento político não podem ser medidos a curto prazo, considerando-se apenas a decisão desfavorável dos juízes.

Essa dimensão pode ser percebida também nas entrevistas recolhidas. A jurista responsável pelo MDM, afirma, em determinado momento de sua entrevista, que “*personne ne nous écoute, du coup on va saisir le juge pour se faire écouter. C’était des vrais enjeux pour nous, comment est-ce qu’on peut utiliser le droit toute en restant fidèle à ce qu’on veut défendre*”³⁵. As outras advogadas que entrevistamos foram questionadas sobre o motivo de organizar e investir numa estratégia sabidamente derrotada, referente à obtenção de uma declaração de inconstitucionalidade. A resposta foi direta: não era possível evitar ou ignorar essa oportunidade. Independentemente de uma perspectiva otimista ou pessimista dos resultados imediatos da decisão, as entrevistas revelam o episódio constitucional

32 CEDH. Requête n. 63664/19.M. A. et 256 autres c. la France. 12 04 2021

33 CEDH do 27 junho 2023, n° 63664/19. V.T. c. France - 37194/02, 11.9.2007.

34 Quando não se trata do processo de criminalização de seus membros, os trabalhadores do sexo são estigmatizados em uma tentativa de infantilizar sua causa política, já que, segundo o abolicionismo-feminista, eles não compreendem a dimensão violenta da atividade de prostituição. O movimento abolicionista foi constituído, desde sua base mais antiga, a partir de um sentimento de tutela sobre aqueles que não poderiam se defender de maneira autônoma, seguindo, primeiramente, parâmetros humanitários, e, depois, feministas. Quando trabalhadores sexuais se organizam politicamente reivindicando, por si mesmos, o enquadramento das interpretações e das soluções às suas questões sociais, o abolicionismo é atacado em seu núcleo. MATHIEU, Lilian. *La fin du tapin : sociologie de la croisade pour l’abolition de la prostitution*, 2013.

35 “(...) ninguém nos escuta, então procuramos o tribunal para fazê-lo ouvir. Estas eram questões reais para nós: como podemos usar o direito permanecendo fiéis ao que queremos defender”. (tradução livre). Entrevista realizada em 23 de julho 2019. Arquivo pessoal.

como uma decisão prospectiva para as ações coletivas do movimento. Em determinado momento, ela afirma que *“s’attaquer dans l’arène judiciaire, c’est pas parce qu’on pense qu’on va gagner. C’est aussi parce qu’on pense que cela va permettre une médiatisation, par exemple (...) C’est aussi parce que cela on ne dissocie pas d’autres formes de plaidoyers plus politiques, qu’on va faire. Ce n’est en fait qu’une partie de nos moyens d’action globale qu’on mobilise”*³⁶.

Por fim, considerando esses dois pontos, o recurso ao controle de constitucionalidade se insere no processo político do movimento tds como parte de sua resistência política que se projeta em todas as possíveis arenas de luta abertas à mobilização de recursos as oportunidades e recursos necessários para continuar o processo de transformação da realidade idealizada pelos trabalhadores do sexo. Além disso, o CC não foi considerado pelas associações como uma oportunidade privilegiada, mas apenas como mais uma arena disponível para a ação coletiva perante o Estado.

Apesar do resultado negativo imediato, o recurso ao CC representou um passo positivo para a continuação das mobilizações políticas do movimento TDS. Além de reforçar a legitimação de sua resistência política entre seus membros e aliados, ampliou o sentimento de injustiça em relação à institucionalização da causa abolicionista pela lei de penalização dos clientes. Ao invés de causar desmobilização, a decisão constitucional realçou o valor simbólico e performativo da ação, desempenhando um papel vital para a continuação e fortalecimento da causa política do movimento TDS. Desse modo, este pode direcionar sua causa política do reconhecimento do trabalho sexual para ser discutida em uma arena internacional voltada à proteção dos direitos fundamentais. Este foi um passo crucial, permitindo que o movimento reposicionasse o problema da prostituição como uma questão de direitos sociais e migratórios, e não mais unicamente como um problema criminal de violência contra as mulheres.

Recebido em 10 de janeiro de 2024.

Aprovado para publicação em 15 de março de 2024.

Referências bibliográficas

BENFORD, Robert et al. Processus de cadrage et mouvements sociaux : présentation et bilan. *Politix*, vol. 99, no. 3, 2012, pp. 217-255.

³⁶“Atacar a arena jurídica não é porque pensamos que vamos vencer. É também porque pensamos que isso vai permitir uma cobertura mediática, por exemplo (...) É também porque isso não dissocia outras formas de defesa mais políticas, que vamos fazer. Na verdade, é apenas uma parte dos nossos meios de ação global que mobilizamos” (tradução livre). Entrevista realizada em 23 de julho 2019. Arquivo pessoal.

BRIGITTE, Gaïti et ISRAËL, Liora. Sur l'engagement du droit dans la construction des causes. **Politix**, vol. 62, n 2, 2003/2, pp. 17-30.

CASADO, Arnaud. Brèves remarques à la lecture de la loi n° 2016-444 du 13 avril 2016 visant à renforcer la lutte contre le système prostitutionnel et à accompagner les personnes prostituées. **Revue Droit pénal** n° 6, Juin 2016, étude 12. Disponible em: <https://www.dalloz-actualite.fr/revue-de-presse/breves-remarques-lecture-de-loi-n-2016-444-du-13-avril-2016-visant-renforcer-lutte-c>. Acesso em: 11 dez. 2023.

CHAMPEIL-DESPLATS, Véronique. Le principe constitutionnel de fraternité : entretien avec Patrice Spinosi et Nicolas Hervieu. **La Revue des droits de l'homme**, n. 15, 2019. Disponible em: <http://journals.openedition.org/revdh/5881>. Acesso em: 11 dez. 2023.

CHAUMONT, Jean-Michel. **Le mythe de la traite des blanches**: enquête sur la fabrication d'un fléau. Paris: La découverte, 2009.

DEVILLARD Valérie et al. Le problème public de la prostitution aux marges des arènes publiques numériques.

DISANT, Mathieu et al. **La QPC en actions**. Usages et stratégies des avocats, 2020. Disponible em: https://www.conseil-constitutionnel.fr/sites/default/files/202010/202010_qpc2020_synthese_saintetienne.pdf. Acesso em: 13 mar. 2020.

DOEZEMA, Jo. Loose women or lost women? The re-emergence of the myth of white slavery in contemporary discourses of trafficking women. In.: **Gend. Issues** , vol. 18, 1999, pp. 23-50.

FERREIRA, Livia da Silva. A questão prioritária de constitucionalidade do direito francês, **Teoria Jurídica Contemporânea**, vol 2, n 2, 2017. Disponible em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/13057>. Acesso em: 12 de mar. 2023.

HANDMAN, Marie-Élisabeth et al. **La prostitution à Paris**. Paris: Éditions de la Martinière, 2005.

HENNETTE-VAUCHEZ, Stéphanie et al. La QPC et les « les droits et libertés que la Constitution garantit»: consécration et façonnage d'une nouvelle catégorie du droit constitutionnel. **La Revue des droits de l'homme**, n. 20, 2021. Disponible em: <https://journals>.

openedition.org/revdh/12388#quotation. Acesso em: 30 jun. 2022.

HENNETTE-VAUCHEZ, Stéphanie et al. « Un juge activiste ? Les choix du Conseil constitutionnel dans les décisions n° 2023-4 RIP et n° 2023-849 DC du 14 avril 2023 ». **La Revue des droits de l'homme**, maio 2023. Disponível em: <http://journals.openedition.org/revdh/17206>. Acesso em: 14 mar. 2024.

ISRAËL, Liora. **L'arme du droit**. Paris: Presses de Sciences Po, 2009.

ISRAËL, Liora. **Causes suprêmes ?** Les mobilisations politiques du droit devant les Hautes Cours. Centre Maurice Halbwachs, 2021. Disponível em: <http://www.gip-recherche-justice.fr/publication/causes-supremes-les-mobilisations-politiques-du-droit-devant-les-hautes-cours/>. Acesso em: 11 dez. 2023.

JACQUERMART, Alban et al. Droit des femmes ou femmes sans droits ? Le féminisme d'Etat face à la prostitution. **Genre, sexualité et société**, 2018. Disponível em: <http://journals.openedition.org/gss/500>. Acesso em: 12 dez. 2023.

LEBAIL, Helene et al. Que pensent les travailleuses du sexe de la loi prostitution ? Enquête sur l'impact de la loi du 13 avril 2016 contre le « système prostitutionnel ». **Science-Po**, 2018. Disponível em: <https://www.sciencespo.fr/ceri/fr/content/que-pensent-les-travailleuses-du-sexe-de-la-loi-prostitution-enquete-sur-limpact-de-la-loi->. Acesso em: 11 dez. 2023.

MAGALY, Rodriguez Garcia. La société des nations face à la traite des femmes et au travail sexuel à l'échelle mondiale. In.: **Le Mouvement Social**, vol. 241, n. 4, 2012, pp. 109-129.

MATHIEU, Lilian. **La fin du tapin** : sociologie de la croisade pour l'abolition de la prostitution. Paris, Édition François Bourin, 2013.

MATHIEU, Lilian. L'enrôlement du féminisme dans la lutte contre la prostitution. **Cités**, n. 73, 2018/1. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-cites-2018-1-page-57.htm>. Acesso em: 11 dez. 2023.

SCHEINGOLD, Stuart. **The Politics of Rights: Lawyers, Public Policy, and Political Change**, Yale University Press, 1974.

SIMONIN, Damien. **Le «travail du sexe»**: Genèses et usages d'une catégorie politique. Tese (doutorado em sociologia). École Normale Supérieure de Lyon, 2016.

PARLEMENT EUROPÉEN. SCHULZE, Erika. **L'exploitation sexuelle et la prostitution et leurs conséquences sur l'égalité entre les femmes et les hommes (étude)**, 2014. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_FR.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_FR.pdf). Acesso em: 11 de dez. 2023.

PITTS, Arlene Jane. Remembering Bedford (project). Les impacts de la Criminalisation du sexe de rue. In.: NSWP. **Research for sex work**, Issue 15, 2016, p. 3. Disponível em: www.nspw.org. Acesso em: 11 de dez. 2023.

WEITZER, Ronald. Sociology of Sex Work. **Annual Review of Sociology**, vol 35, 2009, pp. 213-214.

SCHAFFAUSSE, Thierry. **Les luttes des putes**. Paris: La fabrique, 2014.

SCHAFFAUSSE, Thierry. **Une grande victoire pour nos collègues au Canada**, publicado em 21 dezembro 2013. Disponível em: <https://strass-syndicat.org/une-grande-victoire-pour-nos-collegues-du-canada/>. Acesso em: 11 dez. 2023.

O CICLO POLÍTICO: RENOVANDO O CONCEITO À LUZ DA TEORIA DO IMAGINÁRIO HEGEMÔNICO

The political cycle: Renewing the concept in light of the hegemonic imaginary theory

Jefferson Nascimento

Doutorando e mestre em Ciência Política pelo IESP/UERJ, bolsista CAPES. Participa do OPSA e do NETSAL.

Daniel Henrique Ferreira

Doutorando em Sociologia pelo IESP/UERJ e bolsista CNPQ. É coordenador-adjunto do NETSAL.

Resumo

O artigo busca contribuir para uma teoria dos ciclos políticos que permita o conceito ser usado no médio e longo prazo independente de mudanças de regime ou constitucionais. Nosso objetivo é entender o ciclo político como estabilizado pelo imaginário hegemônico e entender suas mudanças como o resultado de um acúmulo de acontecimentos, tal como compreendido por uma virada pós-fundacional. Propomos que os elementos de um ciclo político, entendidos como atores, agendas e instituições, representam o imaginário instituído, enquanto o imaginário radical se apresenta nos acontecimentos que cria novos atores e produz uma conjuntura crítica. Após a apresentação das categorias de análise, discorremos sobre a nossa concepção acerca do ciclo político, articulando-a com exemplos concretos para facilitar a compreensão teórica.

Palavras-chave: ciclo político; imaginário hegemônico; acontecimento

Abstract

The article seeks to contribute to a theory of political cycles that allows the concept to be used in the medium and long term, regardless of regime or constitutional changes. Our goal is to understand the political cycle as stabilized by the hegemonic imaginary and to understand its changes as the result of an accumulation of events, as understood by a post-foundational turn. We propose that the elements of a political cycle, understood as actors, agendas and institutions, represent the instituted imaginary, while the radical imaginary presents itself in the events that create new actors and produce a critical juncture. After outlining the analyzed categories, we delved into our conceptualization of the political cycle, bolstering it with concrete examples to enhance theoretical comprehension.

Keywords: political cycle; hegemonic imaginary; event

Introdução

O termo *ciclo político*, embora frequentemente utilizado, ainda tem sido pouco teorizado nas Ciências Sociais. As tentativas de atribuir-lhe significado foram feitas de distintas maneiras, o que o revestiu de tamanha polissemia. Por vezes, os ciclos políticos tornam-se sinônimo de ciclos eleitorais, presidenciais, mudanças constitucionais ou de regimes políticos. Ou então explicados de forma determinista por fatores exógenos como, por exemplo, o resultado causal de mudanças da economia.

Mas nem todas as mudanças políticas seguem esse caminho. Veja por exemplo o fim do uribismo, na Colômbia; ou a vitória eleitoral de Boric, no Chile, e a tentativa de duas constituições novas, ambas rechaçadas; ou a transição de Hugo Chávez para Nicolás Maduro, na Venezuela; ou ainda, os turbulentos anos brasileiros após junho de 2013¹. Nenhuma dessas transformações provocaram uma transição para um novo regime ou para uma nova ordem constitucional. Tampouco foram só mudanças eleitorais. Daí o presente estudo parte do seguinte problema: como observar continuidades e rupturas no médio e longo prazo? Para isso propomos uma releitura do conceito de ciclo político. Acreditamos que a consistência do ciclo político pode ser explicada em articulação com conceitos do pós-marxismo ou pós-fundacionalismo, como o de “imaginário hegemônico” e de “acontecimento”, os quais nos ajudam a entender os processos de desestabilização que levam a transformações sociopolíticas.

Em diálogo crítico com as leituras de Delitz e Maneval (2018) sobre Cornelius Castoriadis (1986) — no que tange à noção de imaginário — e sobre Chantal Mouffe e Ernesto Laclau (2015) - com relação à ideia de hegemonia -, definimos o *imaginário hegemônico* como *redes simbólicas que abarcam valores, padrões normativos, quadro cognitivos e repertórios de expressão instáveis e heterogêneos, que no confronto com outros imaginários, conseguem se institucionalizar e, assim, manter certa estabilidade no médio ou longo prazo.*

O caráter abstrato e elusivo dos imaginários nos impede de acessá-lo diretamente. Diante disso, propomos, em consonância com o debate sobre ciclos políticos promovido por Breno Bringel e José Maurício Domingues (2022), que, para captar os múltiplos sentidos do imaginário hegemônico, analisemos os atores e as agendas de maior relevância no debate político durante um dado período de tempo, no qual as instituições tendem a funcionar de modo relativamente estável. Essas três variáveis - *atores, agendas e instituições* - são os meios concretos pelos quais podemos acessar o imaginário hegemônico. Des-

1 Bringel e Domingues (2018) e Ferreira et al (2022) discutem empiricamente as mudanças sociopolíticas no Brasil contemporâneo a partir do conceito de ciclo político, econômico e social. Nascimento (2023), por sua vez, utiliza tal conceito para analisar o processo político venezuelano no século XXI. Os achados empíricos desses trabalhos contribuíram para a formulação da Teoria do Ciclo Político que apresentaremos ao longo deste artigo.

se modo, defendemos que os ciclos políticos possam ser compreendidos como ciclos de imaginário hegemônicos. As razões para essa mudança, oriundas do imaginário radical, se apresentam na forma de acontecimentos e conjunturas críticas.

Aprofundaremos essa discussão ao longo do artigo, que está dividido em seis seções, incluindo esta introdução. Na próxima seção, discutiremos diferentes perspectivas teóricas que tendem a analisar a política de forma cíclica. Após, debateremos a noção de *imaginário hegemônico*, demonstrando como ela se articula com o tema do artigo. Em seguida, nos debruçaremos sobre os conceitos de *acontecimento* e de *conjuntura crítica*, de modo a explicitar como se dá a transição de ciclos políticos. Por fim, apresentaremos a nossa definição de ciclo político, articulando-a com os demais conceitos e teceremos alguns comentários finais.

A política entendida como ciclo: diferentes perspectivas

No dicionário Aurélio, diz-se que a palavra ciclo aparece na astronomia para designar os efeitos da translação do Sol como é o caso das estações do ano. Essa origem nos permite observar que o termo indica uma periodicidade, apresentando um começo, um fim e um recomeço.

Essa concepção passa a ser usada nas discussões políticas ainda na Grécia Antiga, onde o conceito de ciclo originalmente surge para referir-se a mudanças de regimes. O geógrafo e historiador Políbio, seguindo a famosa teoria dos regimes de Platão, propunha que depois da degeneração final da democracia em tirania voltaríamos ao estado original, regido pela aristocracia, reiniciando o movimento cíclico da política. Tal noção seria retomada durante o renascimento por figuras como Maquiavel (Bárbara, 1998)

No entanto, a modernidade rompe com essa noção circular, segundo a qual estaríamos sempre retornando a um estágio inicial, como se o futuro nada mais fosse do que uma volta ao passado. Os efeitos dessa mudança de paradigma podem ser sentidos no léxico político, como no caso do uso da palavra revolução, que, assim como a palavra ciclo, também tinha um significado importante para a astronomia: para os astrônomos, a revolução consistia no movimento periódico da lua sobre a terra. Com o tempo, , no entanto, esse termo passará a referir-se, no debate político, a uma espécie de transformação irrefreável. Isso porque a História passa a ser vista como descolada das possibilidades existentes, ampliando o horizonte de expectativas sobre o futuro (Nunes, 2021). Ou seja, a revolução passa a marcar também uma mudança de regimes, mas sem propor necessariamente um retorno ao que outrora existiu. Esse é o caso da revolução liberal contra o antigo Regime, ou mesmo da revolução comunista contra o modo de produção capitalista (Nunes, 2021).

Portanto, na modernidade, uma revolução é uma ruptura devastadora, não comportando caminhos transicionais na maioria dos casos. A noção de ciclo, no entanto, permanece intrinsecamente vinculada a regimes, uma vez que um ciclo só se fecharia quando houvesse uma ruptura brusca capaz de provocar a transição de uma autocracia a uma democracia ou vice-versa (Lima, 2008).

Exceções a essa concepção, aparecem no clássico trabalho de Schlesinger Jr (1999), em que o conceito de ciclo aparece para referir a mudanças de interesse da sociedade, que ora tenderiam ao interesse privado e ora a ação pública, sem que necessariamente haja mudanças de regimes políticos. Há ainda linhas mais economicistas (Ales, Maziero, Aled, 2014), que delimitam o ciclo político a partir de mudanças eleitorais e dos interesses de gastos públicos durante essas atividades.

Nesses dois casos, a inovação ao olhar processos mais sutis de transformações sociopolíticas é relevante, sobretudo no contexto latinoamericano contemporâneo, onde as democracias persistem ao lado de mazelas sociais e dos conflitos acirrados que delas decorrem. Os golpes militares tradicionais, embora ainda produzam efeitos mais duradouros em nosso pensamento, já não são um traço marcante da política latino-americana tal como era até a década de 1980. Mas isso não significa que não tenha havido transformações relevantes nos últimos anos, como demonstram os trabalhos que tratam dos novos tipos de golpismo na região (Pereira da Silva, 2022).

Apesar de avançar no sentido de desvincular a perspectiva cíclica da política da dicotomia autocracia/democracia, os trabalhos de Schlesinger Jr (1999) e de Ales, Maziero e Aled (2014) apresentam limitações. Com relação ao primeiro, uma análise dos ciclos políticos baseada em uma visão pendular e dicotômica - interesses da sociedade tendendo ora para questões privadas e ora para questões de ordem pública - pode restringir a análise a ponto de não ser possível identificar o que há de distinto em cada momento histórico. Já a análise economicista proposta por Ales, Maziero e Aled, além de sobrevalorizar a dimensão eleitoral, fundamenta em parte as próprias transformações dos ciclos em um processo econômico, retirando a autonomia da dimensão política.

Abordagens desde a América Latina sobre o “ciclo progressista”, que esteve em curso durante a primeira década e meia do século XXI na região, como no caso de Maria Regina Soares de Lima (2008) ou de Maristella Svampa (2017), conseguem ter uma maior abrangência e evitar cair em uma visão estanque ou sobredeterminada. Há, porém, dois problemas do ponto de vista teórico. O primeiro é que a ideia de ciclo, nesses trabalhos, não é teorizada, mas sim utilizada para fazer uma análise conjuntural de um momento específico da região que impactou tanto a dimensão doméstica da política, quanto a dimensão externa, no que tange ao aprofundamento da integração entre os países. Não é a intenção das autoras teorizar quais são os elementos que definem um ciclo ou mesmo

discutir os ciclos anteriores ao ciclo progressista, de forma a estabelecer os parâmetros que demarcam o que há de diferente e de similar entre eles.

O segundo ponto é que, à medida que o ciclo é definido pela hegemonia do progressismo, os países não-progressistas e o sentido do que significa ser um progressista não são devidamente discutidos. Afinal, a vitória eleitoral de um candidato conservador altera o significado desse ciclo? O que de fato o está marcando é o progressismo ou são as instituições, as agendas e as disputas por seu sentido? A verdade é que consideramos que sem levar em conta que o ciclo inclui com quem se disputa e os sentidos dessa disputa, o político ainda não fica completamente ancorado.

O trabalho de Guy Pierre (2004), que a propósito é anterior aos dois supracitados, traz contribuições mais robustas do ponto de vista teórico. O autor define ciclo político da seguinte forma:

Ciclo constituído, durante um período determinado, por dois estados ou momentos sucessivos de configuração ou ordenamento de forças políticas ou grupos de pressão. Esses dois estados correspondem a longos momentos de estabilidade e instabilidade relativa no cenário político. Adverte-se também que em esses dois estados de ordenamento e convivência das forças políticas, ocorrem períodos de enfrentamentos limitados ou abertos, inclusive violentos, entre essas forças pelo controle do aparato do estado (PIERRE, 2004, p. 49, tradução nossa).

Esses momentos de intensa instabilidade são denominados por Pierre de “conjunturas críticas”, definidas como “momentos de grande alcance histórico durante os quais se rompe o equilíbrio de forças ou a estabilidade política” (Pierre, 2004, p. 49). Discutiremos o conceito de conjuntura crítica mais adiante, mas o que nos interessa agora é destacar a proposição de que os ciclos políticos se situam entre duas conjunturas marcadas por instabilidade, nas quais a mudança se torna possível.

Outra contribuição relevante de Pierre (2004) é a de desconstruir as narrativas economicistas que tendem a ver a política como determinada pela economia. O autor defende, no lugar disso, que não existe uma relação simples entre as duas esferas, já que não há, por exemplo, uma causalidade direta entre transformações econômicas e regimes políticos. Um regime democrático pode coincidir com um período de crescimento econômico sustentado ou não, e o mesmo vale para uma ditadura. Isso não implica dizer que as mudanças nos “ciclos econômicos” não produzem efeitos nos “ciclos políticos” no longo prazo, ou vice-versa.

O problema da análise de Pierre aparece no momento da análise empírica e da periodização dos “ciclos políticos longos” da América Latina ao longo do século XX. O politólogo estabelece que o primeiro ciclo teria ocorrido entre o início da 1ª Guerra Mun-

dial e o fim da 2ª (1914-1945) e o segundo ciclo teria compreendido o período da Guerra Fria (1945-1989). Essa delimitação temporal apresenta dois problemas. Além de estabelecer ciclos muito longos que nos impedem de captar transformações engendradas em momentos chaves — como a crise de 1929 e as crises do petróleo, na década de 1970 — vincula de forma determinista a política latino-americana a dinâmicas globais, marginalizando na análise os movimentos endógenos de formação do ciclo. Além disso, ao não buscar observar os elementos de interação, não é fácil pensar analiticamente as variáveis que se devem observar na disputa política.

Assim, de forma a permitir um maior dinamismo do conceito de ciclos recorremos a categorias mais abertas, tal qual propõem Bringel e Domingues (2019). Ao definir o ciclo a partir da interação entre *atores*, *instituições* e *agendas*, os autores avançaram com a possibilidade de uma reflexão mais dinâmica dos ciclos políticos ao dar protagonismo às coletividades sociais em suas disputas por sentido na sociedade. É da correlação de forças, pois, que se trata ao definir um ciclo. É justamente dialogando com essa perspectiva que pretendemos formular a nossa Teoria do Ciclo Político, ao defendermos que a interação entre atores, agendas e instituições nada mais é do que a manifestação do imaginário hegemônico, conceito do qual trataremos na próxima seção.

O imaginário hegemônico

A ideia de que a sociedade tem seu lastro em componentes imaginários já estava presente na origem da sociologia. Como bem observa Delitz e Maneval (2018), tanto Durkheim quanto Simmel, autores inscritos em tradições sociológicas distintas, constroem suas teorias a partir dessa premissa. Em seus trabalhos mais maduros, Durkheim percebe na efervescência das práticas rituais, aspectos inclusive comuns às crises econômicas contemporâneas. Nelas aparece um espaço para a emergência de novas ideias e rotinas que passam a orientar a conduta social. Esse processo, chamado de dinamogênese (WEISS, 2013) pelo sociólogo francês, caracteriza a construção do social pela cristalização de afetos coletivos nas formas dos ideais, o que corresponde a um momento de criatividade social — ou imaginário radical —, na medida em que institui novas práticas (DOMINGUES, 2000).

No século XX, o debate sobre a noção de imaginário avança, tendo Castoriadis (1986) como um de seus principais expoentes. O autor afirma que a sociedade apenas se realiza enquanto uma instituição imaginária ao ser inventada por um grupo de pessoas. Para entendermos melhor essa premissa, torna-se relevante explicitar a tríade construída por Castoriadis para abordar o processo de significação: o real, o racional e o imaginário. Como observa o sociólogo Francisco Julião Bedê sobre a obra de Castoriadis, “enquanto

o ‘real’ refere-se aos componentes derivados da percepção e o ‘racional’ aos componentes derivados da lógica, o ‘imaginário’ refere-se ‘à criação de um mundo de significações por meio das quais a apreensão e a lógica se efetivam’ (BEDÊ, 2022, p. 8). Portanto, o imaginário promove as próprias figuras de sentido que serão posteriormente racionalizadas.

Dentro do conceito de imaginário há o momento instituinte do social, no qual há a formação de significados e imagens novos que re-estruturam a sociedade. Esse é o imaginário radical, o qual se opõe ao imaginário instituído na medida em que o segundo representa aquilo que já foi imaginado pela sociedade e que passa a ancorá-la. A sociedade se institui quando, em dado tempo e espaço, consegue conter o ímpeto das contingências, estabilizando o processo de criação simbólica. O simbólico se apresenta em formas, figuras e imagens, as quais fundamentam um determinado universo de sentido. Através delas podemos acessar o imaginário, ponto fundamental em nossa argumentação.

Desse modo, há em Castoriadis um *imaginário central*, o qual estrutura nossas possibilidades de ação e criação. Tal imaginário central é “um cimento invisível juntando essa coleção ilimitada de possibilidades e fins reais, racionais ou simbólicas que constituem qualquer sociedade” (CASTORIADIS, 1998, P. 143, tradução nossa).

Além disso, o imaginário, tal como pensado por Castoriadis, nos permite vincular o social e o político de modo mais explícito do que nas obras de Durkheim. O autor defende que, por um lado, é o imaginário que sustenta as relações de poder organizadas através do Estado, ou seja, é ele que estabelece os limites para o exercício do poder em cada contexto, fechando ou abrindo o horizonte histórico, bloqueando ou viabilizando determinados projetos políticos. Por outro lado, as articulações do imaginário dependem do fenômeno da autoridade e da atuação do poder constituído. As leis e as instituições políticas são os nós que dão concretude às significações imaginárias. Em explícita crítica a Carl Schmitt e Max Weber, Castoriadis enfatiza a centralidade do imaginário como o elo de conexão entre o social e o político que legitima o poder:

Qualquer que seja a articulação explícita do poder instituído, este, como acabamos de ver, nunca pode ser pensado unicamente em função da oposição “amigo-inimigo” (Carl Schmitt); tampouco poderia (assim como tampouco a dominação) ser reduzido à noção de “monopólio da violência legítima”. Para além do monopólio da violência legítima, há o monopólio da palavra legítima; e este, por sua vez, é ordenado pelo monopólio da significação válida (CASTORIADIS, 1992, p. 132).

Por essa perspectiva, é possível dizer que o momento político é um momento de instituição da própria sociedade. Com essa noção, a reflexão do filósofo grego pode ser articulada em uma perspectiva pós-fundacional da teoria política, segundo a qual entende-se que a falta de um fundamento último ao social, pode ser ao menos interpretada pela

capacidade do político de instituir e destituir.

No entanto, Delitz e Maneval (2018) e Bedê (2022) criticam o fato de o autor francês mobilizar uma concepção unitária do social, na qual as significações imaginárias seriam instituídas pela *sociedade* enquanto *coletivo anônimo* homogêneo. Desse modo, o aspecto antagônico do social desaparece, o que dificulta a análise das dinâmicas políticas concretas. Para preencher essa lacuna, Delitz e Maneval (2018) propõem o resgate do conceito de hegemonia tal como relido pelo pós-marxismo de Laclau².

Em *Hegemonia e estratégia socialista*, Laclau e Mouffe (1985) resgatam o conceito de hegemonia de Gramsci para pensar as dinâmicas de disputas políticas contemporâneas, na qual não haveria uma essência que definiria um sujeito como protagonista. Ao partir do problema da ausência de uma essência para as lutas sociais e suas articulações, Laclau e Mouffe buscam ancorar o social na ideia de antagonismo, abrindo um importante veio para reformulação da teoria social (ZIZEK, 2017; MARCHART, 2018).

O antagonismo pressupõe uma latente contradição lógica no discurso que estrutura a ordem social. Nesse sentido, a própria ideia de sociedade está ancorada em uma negatividade (MARCHART, 2018) que sempre impede a possibilidade de uma instituição plena. Esse antagonismo é o que permite produzir novas identidades e novos sujeitos através da articulação de demandas particulares em uma cadeia de equivalência.

Toda e qualquer demanda é em si distinta das demais e só pode se aproximar a partir de uma operação de articulação discursiva. Essa articulação permite a unidade do que é incomensurável em torno de uma identidade comum. Por esse motivo, o processo de articulação em Mouffe e Laclau é chamado de hegemonia.

Em *A Razão Populista* (LACLAU, [2005] 2013), podemos ver como essa construção ocorre através da categoria povo e sua articulação através do significante vazio. Laclau propõe que o povo seja uma identidade coletiva heterogênea, porque ele precisa representar uma diversidade de demandas em si. A fluidez e a singularidade dessas demandas fazem com que apenas na luta política, onde se articula o discurso *nós-eles*, é que se possa construir, por oposição, uma identidade coletiva (MOUFFE, 2020).

Também é necessário que haja uma sutura, mesmo que efêmera, algo que ocorre por meio da articulação hegemônica. Nela, uma das demandas de dentro da cadeia passa a representar em si todas as demais, tornando-se um significante parcialmente esvaído de sua substância original (LACLAU, 2013). Esse processo se deve ao fato que, para representar cadeias amplas, é preciso abdicar de um conteúdo particularista em nome de uma forma universal (LACLAU, 2013, P 154). Esse significante vazio (LACLAU, 2013), ou

2 O Sociólogo Francisco Bedê propõe um caminho distinto ao ler o conceito de imaginário articulado à teoria da hegemonia em Gramsci e à teoria da ideologia em Zizek. Para esse caminho alternativo ler Bedê (2022).

hegemonia, pode ser um lema, uma organização, ou um indivíduo. Para nós, é importante observar que a produção da hegemonia é constitutiva do que está em disputa em um ciclo político e de quais lados estão atuando.

É importante notar, no entanto, que tais significantes além de vazios, são flutuantes. Isso significa que seus significados podem ser modificados ou disputados por outras cadeias, como nas tentativas do Estado de controlar o conflito ao absorver para suas agendas as principais reivindicações contrárias que lhe eram contrárias. Portanto, ainda que no Laclau de *A Razão Populista* o controle do Estado possa ser visto como a interrupção do antagonismo — e, portanto, do político — podemos ao contrário considerar que o conflito continua latente nas instituições. Nesse ponto, seguindo Javier Franzé (2021), podemos considerar que dentro das instituições — a nível ôntico³ — também se manifesta o antagonismo do político — isto é, o nível ontológico.

Assim, influenciados por essa teoria pós-marxista de hegemonia, podemos propor reformular o conceito de imaginário, concebendo uma multiplicidade de imaginários que disputam a hegemonia. Portanto, a hegemonia é concebida como um complexo arranjo no qual as relações entre os distintos níveis do mundo social, instituídas por relações de poder, formam totalidades parciais, que podem a qualquer momento se romper.

Se o imaginário tem em si um momento instituinte do social, e se ele pode ser visto como produtor de uma hegemonia precária na medida em que os atores, as agendas e as instituições estão por ele referenciadas, então temos aí um lugar de onde discutir o começo e o fim de um ciclo político.

Retomemos nossos conceitos uma vez mais. Concebemos o *imaginário* como redes simbólicas que abarcam valores, padrões normativos, quadro cognitivos e repertórios de expressão instáveis e heterogêneos. Ao mesmo tempo que o imaginário é produzido nas interações sociais, ele estabelece os limites nos quais essas interações devem ocorrer, à medida que consegue se tornar hegemônico frente aos demais e se institucionalizar. Assim, pode ser dito que, enquanto o *imaginário hegemônico* estrutura ontologicamente a sociedade, sua manifestação se dá em termos de instituições, atores e agendas que estão sendo disputadas, considerada a dimensão ôntica. Portanto, a localização dos significantes vazios usados pelos atores que hegemonizaram o debate público e a captação dos sentidos atribuídos a eles nos permite acessar o imaginário.

Para compreender como se constituiu o imaginário hegemônico, é importante analisar quem ficou de fora da lógica de equivalência e por quê. Nesse sentido, Delitz e

³ Ôntico e ontológico são categorias de Heidegger usadas pelo pensamento pós-fundacional. Laclau (2013) e Marchart (2007) usam esses termos para diferenciar a política do político. Política seriam as disputas tal como se apresentam em um dado sistema político, sendo considerada a dimensão ôntica. Já o político, o ontológico que a teoria política busca acessar, seria marcado pelo antagonismo e pelas decisões instituintes de uma nova ordem.

Maneval (2018) propõem algumas perguntas que podem servir de guia para identificar o imaginário hegemônico. São elas: quem serve como o *outro*? Por que esse *outro* foi escolhido para ser o referencial antagônico por meio do qual a identidade hegemônica se constituiu? Concordamos que essas questões são fundamentais, contudo entendemos que não basta nos debruçarmos em compreender o que e como se definiu o *eles*. É preciso também observar quais os laços que produzem o *nós*. Além de analisar como um dado imaginário se constitui como hegemônico, é fundamental compreendermos como essa hegemonia é rompida, afinal o político é o terreno do conflito e do antagonismo, enquanto o imaginário mesmo é atravessado por essa contradição entre a sua instituição e o seu momento instituinte. Será por meio dos conceitos de acontecimentos e conjuntura crítica que pretendemos juntar a discussão das mudanças no imaginário com os elementos de nosso ciclo político.

Acontecimentos e conjunturas críticas na perspectiva pós-fundacional

O rompimento do imaginário hegemônico e a transição para um novo ciclo político são vistos claramente em contexto de grandes revoluções sociais, como no caso da França (1789), da Rússia (1917) ou de Cuba (1959). Porém, é mais razoável considerar que a Revolução é um fenômeno mais específico dentro de um acúmulo de mobilizações (TILLY, 1978).

Se observarmos o curso da História, veremos que as transformações sociopolíticas tendem a ocorrer de forma gradual, fruto de um processo de acúmulo molecular de condições que permitem uma mudança qualitativa, tal qual na *Revolução Passiva* descrita por Gramsci (2014). Na ausência de rupturas revolucionárias bruscas, portanto, o que resta aos analistas é mapear os *acontecimentos* que são capazes de romper com a historicidade linear, interpelando o passado e o presente e criando as condições para o futuro. Não à toa seu uso têm ganhado proeminência para avaliar os impactos mais longevos de revoltas populares, como no caso da importância de Junho de 2013, no Brasil (Nunes, 2014; Mendonça, Simões, 2022) ou ainda no caso dos Indignados na Espanha, em 2011, cujos efeitos levaram ao surgimento de novas forças políticas e o rompimento do bipartidarismo na Espanha (López, 2016).

O conceito de *acontecimento* - ou de *evento*, em algumas traduções - é muito trabalhado na filosofia, aparecendo na obra de autores clássicos, como Heidegger, Foucault, Althusser e Badiou (MARCHART, 2007; NUNES, 2014). Neste trabalho, em particular, dialogamos com este último por acreditarmos ser relevante à discussão sobre mudanças de ciclos de imaginário hegemônico.

O conceito de “acontecimento” é pertinente porque permite trazer a noção de con-

tingência para o centro da análise política, associando-a com a possibilidade de ruptura do *status quo*. No sentido de Badiou, os acontecimentos são corriqueiros na vida de uma pessoa (TUPINAMBÁ, 2019). Sua condição é o fato de fazer aparecer algo que não havia sido contabilizado (BADIOU, 2005) e, portanto, que não estava representado no imaginário. Dito de outra forma, o acontecimento político é a disrupção da ordem do ôntico, ou seja, a disrupção das dimensão concreta do “estado da situação” (MARCHART, 2007), inaugurando um procedimento de verdade (ARAUJO; SIQUEIRA, 2018). Para o filósofo francês, é na fidelidade a essa verdade, que se constitui um sujeito, o que, adaptando para o vocabulário que estamos usando neste artigo, significa a recomposição dos atores e suas capacidades de moldarem as agendas e as instituições.

Assim, há uma primazia do aparecimento de atores, nos vínculos com o imaginário radical, porque acreditamos que eles surgem antes que as instituições ou as agendas. É da prática reiterada desses atores que se rotinizam novas instituições. Esse novo imaginário dos atores toma forma em seus discursos e nas pautas que advogam. São essas pautas e os lemas levantados que se tornam as novas agendas. Em outras palavras, os atores têm a primazia sobre a criatividade social. Eles representam ao mesmo tempo a possibilidade de abertura do imaginário radical e a institucionalização do imaginário nas disputas corriqueiras entre atores, agendas e instituições.

Os acontecimentos podem fazer emergir um novo ciclo, quer seja por trazer novos repertórios à ação, novas gramáticas para a discussão ou por demonstrar outras formas de organização possível. Esse processo atinge mudanças qualitativas nas formas de grandes mobilizações, os ciclos de protestos (TARROW, 2009), os quais abrem janelas de oportunidades políticas. No limite, tais oportunidades podem desembocar em explosões revolucionárias.

Ou seja, a emergência de novos sujeitos e novos ciclos está sempre em potência no presente, faltando as condições para a sua transformação qualitativa. Daí também que seja difícil perceber o fim de um ciclo quando se está dentro dele. As potências podem não se realizar, dependendo da contingência histórica, isto é, das relações de força que permitem a abertura política.

Entretanto, a ideia de acontecimento, no singular, pode nos levar a incorrer no erro de atribuir um peso muito grande a um fato específico, ignorando outros que ocorrem dentro da mesma conjuntura que confluem para a transição em direção a um novo ciclo. Devido ao caráter molecular e cumulativo do processo de transformações políticas, seria mais interessante pensar não em um acontecimento capaz de romper o *status quo*, mas sim de uma confluência de acontecimentos produzindo uma *conjuntura crítica*.

Um conjunto de pesquisadores vinculados à perspectiva do Institucionalismo Histórico têm utilizado o conceito de conjuntura crítica para analisar processos de mudan-

ças institucionais. Embora nós não estejamos reivindicando essa linha de pesquisa, é útil dialogar com tais autores, afinal o funcionamento das instituições é um dos elementos centrais para a estabilidade de um ciclo político. Collier e Collier (1991; 2002) têm alguns trabalhos importantes discutindo esse tema. Para os autores, uma conjuntura crítica seria “um período de mudança significativa”, que ganha feições distintas nos diferentes países e que produzem legados distintos. Esse legado pode constituir-se em mecanismos institucionalizados, como regimes mais estáveis, e com maior duração, ou podem configurar-se em mecanismos *autodestrutivos* por sua instabilidade.

Entretanto, Capoccia (2007; 2015; 2016) nos alerta para um problema relativo a essa lógica que estabelece uma relação causal e necessária entre conjuntura crítica e mudança social, por negligenciar a possibilidade de essas conjunturas não implicarem nenhuma grande transformação. A conjuntura crítica caracteriza-se, pois, como um período de redução dos constrangimentos institucionais, em que mudanças significativas são possíveis e, ao mesmo tempo, imprevisíveis. Trata-se de um momento de incerteza sobre o futuro arranjo institucional que permite que a ação política tenha papel causal protagonista na consolidação de determinada trajetória institucional.

Diante disso, Ferreira, Marino e Neves (2023) indicam que a pergunta mais adequada para investigar essa relação entre conjuntura e mudança seria a seguinte: Quais as condições que possibilitam as mudanças em meio a uma conjuntura crítica? Dessa maneira, a conjuntura não ocupa o papel da causa, mas sim de contexto no qual as transformações ocorrem. O contexto da conjuntura é justamente a relação entre os elementos que falamos anteriormente. Daí, que voltando nossa atenção para a importância de considerar o imaginário hegemônico como ciclo político, temos agora que pensar em como o contexto se altera ou se mantém através da teoria do imaginário.

Tendo essas questões em mente, voltemos novamente para a relação entre conjuntura crítica, acontecimento e elementos do ciclo político. Os acontecimentos são a introdução na realidade política — o ôntico — do imaginário radical. Os atores são a interação mais efêmera e mais sujeita a transformação e, por isso, é onde podemos ver a alteração que causa um acontecimento. Seguindo Badiou, um novo ator surge na sua fidelidade ao acontecimento, o que permite a introdução de uma novidade no conjunto dos elementos do ciclo político.

Esse momento de criatividade social corresponde à reconfiguração do imaginário radical sob o instituído em Castoriadis. O imaginário instituído é assim porque está suturado por uma articulação hegemônica, articulação essa que corresponde a como há a interação entre nossas categorias e como elas percebem o próprio conflito. Compreendemos, no entanto, que o que há de hegemônico também conserva em si uma contradição latente que corresponde aos elementos que não podem ser apreendidos por sua hegemomo-

nia, e vão apresentando em si uma postura de oposição, em parte centrada nas possibilidades dadas, em parte além do que foi colocado.

Assim, o ciclo sempre aparece cingido pela própria disputa entre a fluidez e criatividade do imaginário radical e pela sua estabilização e conservação na forma do instituído. Os novos atores, nesse sentido, ressignificam as próprias agendas, uma vez que representam novas demandas ou as descrevem de outra forma, conduzindo a novos conflitos e alianças entre tais coletividades e as instituições. Será, no entanto, na medida em que há um acúmulo desses processos orquestrando modificações institucionais de mais largo fôlego que podemos avaliar uma conjuntura crítica, nos levando a buscar sempre as variáveis que levaram ao conflito em determinado processo.

Portanto, o imaginário hegemônico deve ser visto, em um plano ontológico, como a manifestação de um antagonismo presente entre o imaginário radical e a tendência à estabilização do imaginário instituído. Isso remete a um plano dos conflitos que observamos na história e em seus desdobramentos. São esses conflitos e cooperações, especialmente considerando a primazia das relações interpessoais, o que nos levará ao antagonismo político, e a fundação de um novo ciclo. Daí, propomos o esquema abaixo:

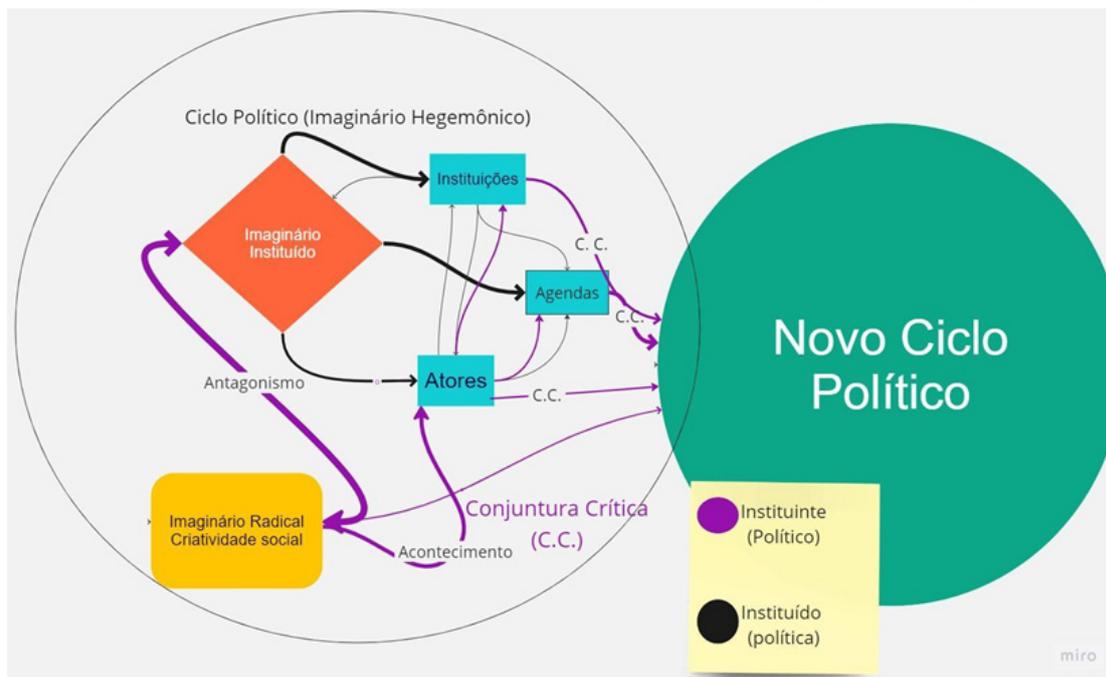


Figura 1: Análise da constituição de um ciclo político e de sua mudança.

De posse dos nossos elementos e categorias, acreditamos ter as ferramentas teóricas necessárias para retornar a discussão de ciclo político. Mostraremos a seguir algumas ideias de como podemos aplicar os conceitos e fazê-los dialogar na prática.

O ciclo político segundo a nossa perspectiva

Dentre os três elementos elencados por Bringel e Domingues (2019), aos quais nos referimos nas seções acima, as instituições são aquelas que apresentam maior estabilidade. Contudo, quando muda o ciclo, as instituições se alteram – ao menos, na sua dinâmica real de funcionamento – sem que necessariamente sejam modificadas ou substituídas na formalidade da lei. O segundo elemento - as agendas políticas - apesar de algumas variações, se mantém firme ao longo de um ciclo, ressoando fortemente na sociedade. Temas como fome, miséria, corrupção etc., são normalmente concebidos de uma maneira bastante particular, sem sofrer grandes transformações, ao longo de um ciclo político. Por fim, a dinâmica cíclica é hegemonizada por organizações coletivas e indivíduos específicos. Porém, como esses atores políticos têm vida limitada, com o passar do tempo eles perdem a capacidade de influenciar a conjuntura e novos agentes surgem, abrindo espaço para a formação de um novo ciclo.

Dito isso, faz-se necessário discutirmos a noção de *agência* a fim de explicitar de que modo estão vinculados os *atores* e as *agendas*. Partimos do pressuposto de que todos os indivíduos ou coletividades possuem certo tipo de agência, ou seja, possuem a capacidade e a habilidade de influenciar outros indivíduos e coletividades por meio de suas ações, quer sejam elas racionais, ou quer sejam não-intencionais. Certamente, esta capacidade varia de acordo com a posição ocupada pelo agente, isto é, um líder sindical não terá o nível de agência que um presidente. Isso porque a posição que esse líder sindical ocupa no imaginário instituído, tende a ter menor relevância, porque o presidente, enquanto chefe de Estado, representa a nação como um todo. Ou seja, suas redes de interação simbólica se estendem por todo o país. Seria apenas na medida em que esse líder sindical fosse capaz de representar uma nova aposta de um imaginário – como no caso da liderança do Lula no ABC no final dos anos 1970 e início dos 1980 — em que é possível dizer que há uma agência equilibrada.

Além disso, mesmo entre dois indivíduos ou duas coletividades que ocupam a mesma posição na hierarquia do Estado, pode haver disparidade no seu grau de agência. Essa disparidade pode ocorrer seja por terem atributos pessoais distintos, como, por exemplo, no caso de um chefe de Estado que possui carisma e outro que não; ou seja por questões relativas ao funcionamento institucional - um comandante das Forças Armadas em um regime ditatorial no qual é aliado do governo tende a exercer maior influência no jogo político do que um comandante militar em um regime democrático que prevê o controle civil das instituições militares.

Independentemente do desnível do grau de influência dos diferentes atores políticos, todos eles, em alguma medida, ocupam uma posição que os permite reinterpretar

as principais agendas que dominam o debate público, bem como propor novas agendas ou impulsionar aquelas que lhe foram apresentadas em algum momento. Desse modo, propomos que as agendas surgem a partir de um processo amplo e complexo de interações sociais, mas que só ganham centralidade quando passam a ser debatidas pelos principais atores políticos. As maneiras como uma dada agenda é abordada pelos diferentes atores quase sempre apresentam diferenças, o que implica na produção de distintos sentidos acerca da mesma agenda. Contudo, tais distinções podem ser inconciliáveis - reforçando a lógica das diferenças e a constituição do *outro*, o *eles* - ou conciliáveis - possibilitando a articulação de cadeias de equivalência com o fim de construir um *nós* plural e heterogêneo.

A título de exemplo, vamos imaginar um cenário no qual há três grandes imaginários políticos em disputa pela hegemonia. O imaginário A inclina-se em favor do estabelecimento de uma democracia radical, substantiva, que vislumbre, para além da formalidade na escolha legítima de seus representantes, um Estado do Bem Estar Social robusto. O imaginário B, por sua vez, aponta para uma democracia mínima e formal, com um Estado também mínimo no que tange à condução da economia. Já o imaginário C está permeado de valores autoritários e inclina-se à implementação de um regime militar ditatorial. Supomos, ainda, que para A e para B, o significante vazio *democracia* é inegociável, ou seja não abrem da agenda de defesa de um regime político no qual os seus representantes possam ser eleitos de forma legítima pelo povo. Diante disso, a probabilidade de estabelecer uma cadeia de equivalência que articulem os dois em uma coalizão ampla, estabelecendo o C como o *outro*, é maior do que qualquer outro cenário em que C consiga se articular com os demais.

Seja por meio de estratégias que visem o estabelecimento ou o reforço da lógica de equivalência ou das lógica da diferença, fato é que uma agenda proposta por um determinado ator ou por uma coalizão de atores, ao ganhar centralidade no debate público, não pode ser ignorada pelos demais atores políticos hegemônicos. Caso contrário estes podem ver enfraquecer a sua capacidade de influenciar o jogo político e serem excluídos da coalizão hegemônica. Elas, portanto, se tornam enquadramentos, a partir do qual divide-se os grupos em disputa. As mudanças climáticas, por exemplo, são uma agenda fundamental nas disputas políticas atuais. Os principais atores precisam se posicionar diante desse tema, seja para propor soluções ou mesmo para desconstruir os argumentos existentes e negar a existência do problema. Da mesma forma, o combate ao comunismo foi uma das principais agendas durante a Guerra Fria . No contexto das disputas políticas naquele período, os principais atores discutiam tal tema seja para contrapor-se à ideia de que haveria uma ameaça vermelha ou para reforçá-la.

As *instituições*, por sua vez, são definidas como comportamentos e práticas padronizadas e repetitivas por parte dos atores (indivíduos e coletividades), que podem ser

formalmente definidas ou não. As instituições são as normas e regras que tornam a vida humana possível, ao limitar a instabilidade e a heterogeneidade do imaginário (DOMINGUES, 2019). A Constituição é o exemplo mais bem acabado do elo entre imaginário e instituições, porque apesar de sua polissemia, possibilitando diferentes tipos de interpretações, a letra da lei estabelece os limites de até onde essa polissemia pode ir. A Constituição ainda aceita que existia antes dela poder constituinte, responsável pela fundação de sua instituição, e que, portanto, guarda paralelos com o momento instituinte do imaginário radical. Por meio de uma leitura atenta da Carta, guiada pelo conhecimento da História e das disputas políticas travadas no momento da formulação da Carta e/ou da aprovação de reformas cruciais, é possível notar o que ficou “de fora”. Para isso, é preciso resgatar os atores e as agendas que estavam em disputa, mas que ficaram de fora da Carta ou que foram explicitamente excluídos das regras do jogo.

No entanto, cumpre ponderar que uma análise funcionalista das instituições não dá conta de apreender como se dão os processos de mudança social, já que há elementos informais que são tão essenciais quanto os elementos formais. Por exemplo, a eficiência de um sistema eleitoral não pode ser medida apenas pela maneira como suas regras estão descritas nas leis e o seu funcionamento na prática. É preciso também que estas sejam constantemente referendadas pelos atores políticos em disputa. Caso os perdedores passem a questionar de maneira sistemática a lisura do pleito, sem apresentar provas de irregularidades, isso pode fazer com que parte importante de seus apoiadores percam a confiança na democracia, podendo se abster de votar e/ou passarem a utilizar métodos antidemocráticos de ativismo como retaliação. Diante disso, quando nos referimos a instituições, é necessário observar tanto suas regras formais quanto informais.

A interação entre atores, instituições e agendas cria um equilíbrio dinâmico nos ciclos hegemônicos. É a relativa estabilidade do conflito, dos discursos mobilizados e das críticas feitas, o que permite falar de um ciclo político.

A alteração entre um momento e o outro se dá pelo acontecimento que insere uma nova imaginação na política. É algo que até então ainda não estava totalmente estabelecido nas regras ou esperado pelos atores hegemônicos. Seguindo o exemplo da relação entre líder sindical e presidente, poderíamos falar sobre a força de mobilizar grandes greves, auxiliando na mudança de cenário político. A grande greve do ABC paulista no Brasil, entre 1978 e 1980, retomou a importância do movimento sindical, introduziu a liderança de Lula, abrindo espaço para o surgimento do PT. Tudo isso, dentro de uma conjuntura crítica do fim do Regime Militar. Do mesmo modo, ao olhar Junho de 2013, por exemplo, vê-se como ele reconfigurou a política brasileira, permitindo surgir novos atores à direita a partir do discurso de impunidade, como no caso do Movimento Brasil Livre e depois da força do bolsonarismo; mas também com a reinvenção da esquerda e da maneira de cons-

truir repertórios políticos, como a mobilização da juventude, ou as tentativas de mandatos coletivos, como o de Áurea Carolina, pelo Gabinete (Ferreira, 2023).

A emergência de novos atores, portanto, é um acontecimento que desafia as instituições. Quando as instituições e seus atores não são capazes de absorver essa nova disputa para dentro de si — o que seria o transformismo —, temos uma conjuntura crítica. É nela que se vislumbra a iniciação de um novo ciclo político.

Considerações finais

O objetivo deste artigo foi contribuir para operacionalizar o conceito de ciclo político através da ideia de imaginário hegemônico. Nossa preocupação partiu de uma evidente carência na hora de periodizar a política no médio e longo prazo, na medida em que faltava arcabouços para pensá-la para além das mudanças eleitorais ou de regimes (democracias/autocracias). Ainda que tais transformações sejam relevantes para conduzir ao fim de um ciclo, fenômenos como a ascensão da extrema-direita mais recentemente ou as mudanças na transição da centralidade das agendas do material para as agendas do pós-material, durante o pós-guerra, dificilmente poderiam ser percebidos com institucionalidades tão estanques. Entender o que devemos olhar para perceber essas mudanças e o que buscamos nelas é o que nos interessava.

Nossa análise nos levou justamente a considerar que o ciclo político deve ser percebido como um produto contingente, pois seu lastro está no próprio imaginário e em sua natureza fluida. Assim, analisar os conflitos que o cercavam nessa perspectiva nos levou a nos aproximar do conceito de imaginário hegemônico. Garantindo que o imaginário hegemônico é o que confere a forma como a disputa se dará em um nível ontológico de produção das identidades, procuramos perceber aí como este se manifesta. Seguimos daí as categorias de atores, instituições e agendas, considerando que em sua complexa teia de interações e disputas o antagonismo e as articulações hegemônicas se desdobram.

No entanto, faltava considerar como inserir o elemento criativo do imaginário social dentro dessas teias. Esse foi o trabalho que procuramos propor através do conceito de acontecimento e das conjunturas críticas, entendendo essa última como uma confluência de acontecimentos, ou como um grande Evento. Os acontecimentos representam os próprios movimentos no nível ôntico das interações que reverberam, transformando molecularmente o imaginário até um ponto de tensão e ruptura.

Se o artigo estiver a contento, fomos capazes de ao menos propor um outro caminho para debater o conceito de ciclo político, que pode servir em dois sentidos. Por um lado, pode fornecer à sociologia histórica elementos para avaliar a política no médio e longo prazo e tecer comparações. Por outro, também contribui na operacionalização em-

pírica e heurística de propostas teóricas a partir da teoria do imaginário social.

Recebido em 20 de dezembro de 2023.

Aprovado para publicação em 18 de março de 2024.

Referências bibliográficas

ARAÚJO, W. R M; SIQUEIRA, A. M. O. O “acontecimento” como procedimento da verdade na perspectiva ontológica de Alain Badiou. **REVES - Revista Relações Sociais**, Vol. 01 N.01. Disponível em: <https://doi.org/10.18540/jrevesv11iss1pp0037-0048> ISSN: 2595-4490, 2018.

BADIOU, A. **Metapolitics**. London: Verso books, 2005.

BEDÊ, F. J. M. **Imaginário, subjetividade e hegemonia no pensamento pós-marxista: contribuição para uma renovação teórica da análise política**. Tese de doutorado em Sociologia, Orientador: José Maurício Castro Domingues da Silva. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, 2022.

BRINGEL, B. Campos de ação e confronto político no Brasil: do ciclo democratizante ao bolsonarismo e vice-versa. In: TAVARES, F.; BALLESTRIN, L.; MENDONÇA, R. (org.). **Junho de 2013: sociedade, política e democracia no Brasil**. Eduerj, Rio de Janeiro, 2022.

BRINGEL, B.; DOMINGUES, J. M. Brasil. **Cambio de era**. Crisis, protestas y ciclos políticos. Madrid: Catarata, 2018.

BRINGEL, B; DOMINGUES, J. M. Ciclos políticos: conceptualización y la América Latina. In: TORRES, Estaban; DOMINGUES, José Maurício (org.). **Nuevos actores y cambio social en América Latina**. Colección Grupos de Trabajo. ISBN 978-987-813-194-8. CLACSO. Buenos Aires, pp. 263-280, 2022.

CAPOCCIA, G.; KELEMEN, D. The study of critical junctures: theory, narrative, and counterfactuals in historical institutionalism. **World Politics**, v. 59, n.3, pp. 341-69, 2007. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/222749>. Acesso em: 01 jun. 2023.

CAPOCCIA, G. Critical junctures and institutional change. In: MAHONEY, J.; THELEN, K. (orgs). **Advances in comparative-historical analysis, strategies for social inquiry**.

Cambridge: Cambridge University Press, 2015, pp. 147-79. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/CBO9781316273104.007>.

CAPOCCIA, G. Critical junctures. In: FIORETOS K.O.; FALLETI, T.G.; SHEINGATE, A. D. (orgs). **The Oxford handbook of historical institutionalism**. Oxford: Oxford University Press, pp. 89-106, 2016.

CASTORIADIS, C. **A Instituição imaginária da Sociedade**. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra. 2ªed. 1986.

CASTORIADIS, Castoriadis. **As Encruzilhadas do Labirinto III- O mundo fragmentado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

CASTORIADIS, C. “Institution of Society and Religion”, **Thesis Eleven**, 35: 1-17, 1993.

COLLIER, R.; COLLIER, D. **Shaping the political arena: critical junctures, the labor movement, and regime dynamics in Latin America**. Princeton: Princeton University Press, 1991.

DAGNINO, E. Confluência Perversa, Deslocamento de Sentido, Crise Discursiva. In: GRIMSON, A (Org.). **La cultura en las crisis latinoamericanas**. Buenos Aires: Clacso, 2004. p. 195-216.

DELITZ, H.; MANEVAL, S. The “Hidden Kings”, or Hegemonic Imaginaries: Analytical Perspectives of Post-foundational Sociological Thought. **Im@go**, n.10, 2017.

DOMINGUES, José Maurício. **Social Creativity, Collective Subjectivity and Contemporary Modernity**. London Palgrave Macmillan, 2011.

DOMINGUES, José Maurício. **Critical Theory and Political Modernity**. London. Palgrave Macmillan, Springer. 2019.

DURKHEIM, Émile. **As Formas Elementares da Vida Religiosa**. O Sistema Totêmico na Austrália. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

FERREIRA et al. Ciclos políticos, econômicos e de protesto no Brasil contemporâneo. In: TAVARES, F.; BALLESTRIN, L.; MENDONÇA, R. (org.). **Junho de 2013: sociedade**,

política e democracia no Brasil. Eduerj, Rio de Janeiro, 2022.

FERREIRA, G.; MARIANO, M.; NEVES, B. Uma crítica do conceito de conjuntura crítica: a questão da mudança no Institucionalismo Histórico. In: **Revista de Sociologia e Política**, v. 31, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-98732331e001>.

FRANZÉ, Javier (2021). Un hogar para la muerte de la política. **Andamos**, volumen 18, Número 46, mayo-agosto, 2021, pp. 19-45. Disponível em: <https://doi.org/10.29092/uacm.v18i46.836>. Acesso em: 20 ago. 23.

HALL, P. A.. Politics as a process structured in space and time. In: FIORETOS, K.O.; FALLETI, T. G.; SHEINGATE, A.D. (orgs) **The Oxford handbook of historical institutionalism**. Oxford: Oxford University Press, pp. 31-50, 2016.

LACLAU, Ernesto. **A Razão Populista**. 1ª ed. Trad. Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Três Estrelas. 2013.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical**. São Paulo: Intermeios. 2015

LOPEZ, Emanuel Rodríguez. **La Política en el Ocaso de la Clase Media: El Ciclo 15M - Podemos**. Madrid: Editora traficante de sueños. 2016

MARCHART, O. **Post-Foundational Political Thought**. Political Difference in Nancy, Lefort, Badiou and Laclau. Edinburgh University Press Ltd 22 George Square, Edimburgo, 2007.

MARCHART, O. **Thiking Antagonism: political ontology after Laclau**. Edinburgh. Edinburgh University Press. 2018

MENDONÇA, R. F. ; SIMÕES, P. G. Junho de 2013 como Acontecimento. In: TAVARES, F.; BALLESTRIN, L.; MENDONÇA, R. (org.). **Junho de 2013: sociedade, política e democracia no Brasil**. Eduerj, Rio de Janeiro, 2022.

MOUFFE, Chantal (2020). **Por um populismo de esquerda**. São Paulo: Autonomia Literária.

NASCIMENTO, J. Cadernos Prolam /USP- **Brazilian Journal of Latin American Studies**, v. 22,n. 45, p 271-305, jan.-jun, ISSN: 1676-6288, 2023. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/209613>. Acesso em: 12 de mar. de 2024.

NUNES, Rodrigo. Geração, acontecimento, perspectiva. Pensar a mudança a partir do Brasil. **Nueva Sociedad**. especial em português, dez. Disponível em: <https://joaocamillo-penna.files.wordpress.com/2017/03/nunes-rodrigo-geracca7acc83o-acontecimento.pdf>. 2014. Acesso em: 18 ago. 2021.

NUNES, Rodrigo. **Neither Vertical nor horizontal: a theory of political organization**. London: Verso Books, 2021.

PEREIRA DA SILVA, F. Definindo os “neogolpes”. In: **Revista Latino-Americana de Relações Internacionais Campos Neutrais**, FURG, Rio Grande, v.3, n.3, p. 55-66, set-dez 2022.

PIERRE, G. Ciclos políticos largos en América Latina durante el siglo XX y sus efectos en el crecimiento económico. In: **Revista Latinoamericana de Economía Problemas del Desarrollo**, vol.35, n° 139, outubro-dezembro, 2004. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/43838302> . Acesso em: 01 de jun. 2023.

SOARES LIMA, M. R. (org). **Desempenho de governos progressistas no Cone Sul**. Rio de Janeiro, Ed: IUPERJ, 2008.

SVAMPA, Maristella. Cuatro claves para leer América Latina. **Nuso** n° 268. 2017.

TILLY, Charles (1978). **From mobilization to Revolution**. New York. y Newbery Award Records, Inc.

TUPINAMBÁ, GABRIEL . **A infinitude ordinária na filosofia de Alain Badiou**. 2019. Apresentação de trabalho.

WEISS, Raquel Andrade. Efervescência, Dinamogenia e a Ontogênese Social do Sagrado. **MANA** 19(1): 157-179, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/tLgbzYSVS-S6g6wnbPXtpbcD/?format=pdf>. Acesso em: 30 jul. 2022.

ZIZEK, Slavoj. **Interrogando o real**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

“A MENTIRA FEMINISTA DO PATRIARCADO”: REPERTÓRIOS DE CONFRONTO ANTIFEMINISTAS NO BRASIL

“Patriarchy’s feminist lie”: repertoires of anti-feminist contention in Brazil

Simone da Silva Ribeiro Gomes

Doutora em Sociologia pelo IESP-UERJ. Professora do DESP da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da UFPel.

Roberta Alano

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Resumo

Frente a emergência das iniciativas anti-gênero, o trabalho examina os repertórios de confronto adotados por grupos antifeministas no Brasil, de 2013 a 2022, a partir da obra de Charles Tilly (2006). Por meio de uma revisão da literatura e da construção de um banco de dados, obtido com uma pesquisa hemerográfica nos portais G1 e UOL, identificamos quais são os repertórios de confronto utilizados e quem são os atores que os mobilizam. Ao final, apontamos para uma inflexão nos repertórios de confronto antifeministas, que passaram de ações mais tradicionais — como marchas e discursos fundamentalistas — para estratégias de ação coletivas hodiernas, como fóruns e congressos. Ademais, destacamos como esses grupos se tornaram proeminentes no campo político, notadamente, entre as manifestações que antecederam as eleições de Dilma Rousseff e o fim do mandato presidencial de Jair Bolsonaro.

Palavras-chave: antifeminismo; repertórios de confronto; ação coletiva; anti-gênero

Abstract

In response to the emergence of anti-gender initiatives, this study examines the repertoires of contention adopted by antifeminist groups in Brazil from 2013 to 2022, drawing on Charles Tilly’s work (2006). Through a literature review and the construction of a database obtained through hemerographic research on the G1 and UOL portals, we identify the repertoires of contention used and the actors mobilizing them. Ultimately, we point to a shift in antifeminist repertoires of contention, transitioning from more traditional actions such as marches and fundamentalist speeches to contemporary collective action strategies like forums and conferences. Additionally, we highlight how these groups have become prominent in the political landscape, especially in the events preceding Dilma Rousseff’s elections and the end of Jair Bolsonaro’s presidential term.

Keywords: antifeminism; repertoires of contention; collective action; anti-gender

Introdução

Em quatro de agosto de 2018, 150 pessoas — homens, majoritariamente — se reuniram no auditório da Igreja de Sant’Anna, no centro do Rio de Janeiro, para “fomentar o debate sobre os malefícios do Movimento Feminista ao progresso de uma sociedade livre e segura para as mulheres do nosso país” (Aquino, 2020, p.27). Acontecia o 1º Congresso Antifeminista do Brasil. Durante as cinco horas de duração, palestrantes falaram sobre a incompatibilidade do feminismo com os princípios religiosos, a ideologia comunista e a proibição do aborto. “Somos pessoas que se opõem radicalmente à ideologia feminista, que quer promover uma agenda ideológica de esquerda”¹, define a autodeclarada antifeminista Sara Winter, organizadora do evento.

Desde os feminismos considerados radicais até os feminismos mais amplamente aceitos pela sociedade e veiculados pelos meios de comunicação, é inegável que os movimentos feministas causaram uma profunda transformação na forma como as sociedades são concebidas em todo o mundo. Essas mudanças provocaram reações variadas nos sistemas patriarcais e, sobretudo, na aparição de um contramovimento: o antifeminismo. Este contramovimento é caracterizado por uma série de narrativas e práticas que buscam deslegitimar e enfraquecer os movimentos feministas (Bonet-Martí, 2021). Entre as formas distintas de operação desse fenômeno, ecoam discursos que questionam a relevância das lutas feministas, negam a existência de desigualdades de gênero e defendem a permanência dos papéis de gênero tradicionais.

O antifeminismo é tão antigo quanto o movimento que busca combater. Raquel Soihet (2005) aponta que, ainda nos anos 1960, a zombaria era utilizada por grupos antifeministas como uma forma de ridicularizar e desqualificar as lutas feministas, associando-as a estereótipos negativos e pejorativos. Reportagens noticiadas pelo periódico *O Pasquim* apresentavam as mulheres feminista como agressivas, feias, burras e masculinas. Para Soihet (2005), ao ridicularizar as lutas feministas, esses grupos buscavam manter as hierarquias patriarcais e impedir o avanço em direção à igualdade de gênero. Seis décadas depois, grupos antifeministas permanecem com um ideal de *mulher feminista* próximo ao sugerido pelo *O Pasquim*. O blog *Mulheres Contra o Feminismo*, ativo desde 2012, descreve as mulheres feministas como “masculinizadas, velhas, rodadas, rancorosas, invejosas e sozinhas” em um texto publicado em março de 2022 (Mulheres fem..., 2022).

A partir de 2010, uma série de ações coletivas pautadas pelo antifeminismo ganharam força: manifestações, distribuição de cartazes, eventos a nível nacional e encontros regionais, além da produção de conteúdos digitais e comunidades virtuais. À vista desse

1 Em entrevista para a *Folha de S.Paulo*.

fenômeno, a pesquisa, ainda em fase exploratória, questiona quais foram e como se articularam os repertórios de confronto² de grupos antifeministas no Brasil entre 2013 e 2022. Iniciada em 2010, a década viu o amadurecimento do feminismo da quarta onda, com um *boom* de novos ativismos nas ruas e nas redes. Para Hollanda (2018), as ações dessa onda atingiram diferentes setores da sociedade, no Brasil, particularmente desde 2015, mas já mostravam força em manifestações públicas, como na Marcha das Vadias. Essa marcha/movimento, iniciado no Canadá anos antes, chegou ao Brasil e foi organizada por coletivos em pelo menos quarenta cidades do país, versando sobre a autonomia das mulheres sobre o seu próprio corpo. Adicionalmente, nas redes foram várias as campanhas com o uso de *hashtags* e a produção de veículos de comunicação próprios. É central na quarta onda a reflexão sobre identidade, gênero, diferença e desigualdade, e tanto o feminismo negro quanto o transfeminismo ganham visibilidade. Os antifeminismos no país surgem, em alguma medida, como uma resposta à viabilidade e politização desses grupos.

O período analisado abarca desde as manifestações brasileiras de junho de 2013, que precederam as eleições de Dilma Rousseff pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e expuseram uma nova dinâmica na política brasileira, até o término do mandato presidencial de Jair Bolsonaro — à época, filiado ao Partido Liberal (PL) — em 2022. Segundo Abreu e Leite (2016), as manifestações de 2013, conhecidas como “as Jornadas de Junho”, introduziram novos modelos de ativismo político nacional que estimularam debates acadêmicos. Nos anos subsequentes, movimentos associados à direita, como o *Movimento Brasil Livre* (MBL), emergiram como forças políticas significativas no cenário nacional e lideraram a mais expressiva onda de manifestações desde a redemocratização do país (Baron, 2019). O período delimitado encerra-se em 2022, marcado pelo término do mandato de Bolsonaro, figura central na ofensiva anti-gênero que reverberou na esfera política e nos debates sociais, e pela eleição de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à presidência, que indicou uma possível guinada em direção a políticas mais progressistas no país.

Como fundamentação teórica, o estudo utiliza o conceito de repertório de confronto de Charles Tilly (2006), compreendendo-o como um conjunto de símbolos e práticas que representam entendimentos compartilhados por um determinado grupo, associado por aspectos culturais e estruturais. Essas ações coletivas podem ser variadas, são repetidas, e incluem protestos, greves, campanhas, manifestações, boicotes, encontros, entre outras. Os repertórios também podem ser definidos como o *conjunto de formas de ação* adotado por determinada coletividade, embora não exclusivo a ela, que se altera estrategicamente conforme o contexto em que os grupos de atores estão inseridos (Alonso, 2012).

De acordo com Charles Tilly (2006), o repertório é construído e transformado ao

2 A discussão sobre a tradução de “contention” pode ser observada em Alonso (2012).

longo do tempo por meio da interação entre grupos sociais e instituições sociopolíticas. O autor argumenta que os movimentos sociais — ou contramovimentos — são capazes de transformar a si mesmos e aos seus repertórios por meio de participação na política e da luta pelo poder, uma vez que são moldados pelas circunstâncias históricas, culturais e políticas em que as ações coletivas ocorrem. Para Doug McAdam, Sidney Tarrow e Charles Tilly (2001), a política de confronto é impulsionada por tensões estruturais e moldada pela interação entre os atores (grupos de indivíduos ou organizações) e as instituições políticas. Contrastando com a ação coletiva, o repertório de confronto “é diferenciado pelo fato de que as pessoas não apenas agem coletivamente, mas também fazem reivindicações que afetam (ou seja, ameaçam) os interesses de outras pessoas” (ABRAMS et al, 2022, tradução nossa³).

A análise dos repertórios não se restringe, exclusivamente, aos estudos dos movimentos sociais, a exemplo de Fernandes (2020) e Gomes (2019). Neste estudo, recorreremos aos repertórios de confronto para compreender as formas de ação de um contramovimento. Silva e Pereira (2020) sustentam que os estudos sobre movimentos sociais na bibliografia brasileira negligenciaram por um tempo atores contestatórios provenientes de setores conservadores e/ou reativos. Isso ocorreu devido a uma perspectiva analítica *movimento-cêntrica*, que favorecia certos atores em detrimento de outros. Além disso, ao discutir as lacunas epistemológicas nos estudos de gênero, Santana (2022) ressalta a importância da análise dos conservadores religiosos e de suas conexões com diversas forças políticas na configuração de uma política sexual e de gênero democrática.

Metodologia

O trabalho faz uso de uma metodologia qualitativa. Para tanto, foi realizada uma Revisão Sistemática da Literatura (RSL), cobrindo o período de trinta e dois anos (1990-2022), nos acervos das plataformas *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), *Google Scholar* e no *Portal de Periódicos da CAPES*, com a palavra-chave “antifeminismo”. O string de busca “antifeminismo” foi acompanhado dos seguintes filtros: (1) Idiomas: Português, Inglês e Espanhol; (2) Ano de publicação: de 1990 a 2022; (3) Área Temática: Ciências Humanas e Sociais; (4) Tipo de literatura: Artigo. Na pesquisa realizada entre maio e julho de 2023, a incidência apresentada foi 11.200 resultados no Google Scholar, 12 resultados na SciELO e dois resultados no Portal de Periódicos da CAPES. Após o processo de depuração com leitura e aplicação de critérios de exclusão, o material bibliográfico selecionado concentrou 78 artigos.

³ “(...) is differentiated by the fact that not only do people act collectively, but they also make ‘claims that bear on [i.e., threaten] other people’s interests’”.

O trabalho conta também com uma pesquisa hemerográfica nos acervos dos portais de notícias *GI* e *UOL* — selecionados por indexarem veículos de comunicação de todo o território brasileiro e, portanto, contarem com abrangência nacional. A hemerografia cobriu repertórios de confronto, noticiados entre 2013 e 2022, de caráter antifeminista. Para a busca das notícias, foram utilizadas as palavras-chave “antifeminismo”, “antifeminista”, “feminismo”, “aborto” e “ideologia de gênero” — as três últimas adicionadas em decorrência de uma pesquisa exploratória que identificou que grande parte do *backlash* contrário ao feminismo não é denominado como antifeminista pelos jornais⁴. A escolha dos termos “aborto” e “ideologia de gênero” como palavras-chave foi oriunda da revisão bibliográfica, que aponta as temáticas como emblemáticas nos discursos e práticas antifeministas no Brasil durante o período investigado, e permitir a cobertura de eventos como a Marcha Nacional da Cidadania pela Vida contra o Aborto (Santos, Mottin e Silva, 2022; Anjos, 2022; Balieiro e Narzetti, 2022; Aquino, 2020; Aguiar e Pereira, 2019; Schmidt, 2006).

A partir das notícias selecionadas, foi construído um banco de dados com a identificação das seguintes categorias: tipo de repertório, tema, local, data, grupo antifeminista mobilizado, organizações vinculadas e prováveis lideranças. Os tipos de repertório foram separados em seis categorias — manifestação, marcha, encontro, boicote, afixação de cartazes e acampamento —, os temas foram adicionados conforme os assuntos principais de cada repertório e os grupos antifeminista mobilizados foram separados em liberais, conservadores, masculinistas e religiosos. Para a categorização dos grupos, partimos das seguintes definições: antifeministas liberais criticam certos aspectos do feminismo⁵, enfocando a igualdade individual e questionando a ênfase nas diferenças de gênero. Antifeministas conservadores, por sua vez, valorizam tradições, resistindo a mudanças que percebem como ameaças às normas culturais. Já os grupos masculinistas destacam questões específicas daquilo que compreendem como direitos dos homens, enquanto grupos antifeministas religiosos baseiam-se em interpretações religiosas das normas de gênero, resistindo a transformações sociais desafiadoras de suas tradições⁶. Até o momento de escrita deste artigo, 51 eventos foram selecionados, extraídos de 37 matérias publicadas pelo portal *GI* e 14 divulgadas no *UOL*.

4 Como exemplo, ver Cartazes... (2016), onde o termo utilizado é “contra o feminismo”.

5 Antifeministas liberais podem ter aproximações com pautas feministas, como a adesão do “empreendedorismo feminino” em determinados discursos e ambientes, embora critiquem a noção de privilégios de acordo com gênero e/ou raça.

6 Além de rejeitarem o movimento feminista e a promoção de direitos para as mulheres, algumas agremiações apoiam a ideia de que as mulheres devem estar submissas aos homens e que a igualdade de gênero é uma ameaça à “família tradicional”. Ademais, alguns grupos possuem membros abertamente misóginos e que, por vezes, defendem a violência contra as mulheres.

Apontamos, contudo, que o processo de seleção dos repertórios é substancialmente influenciado pela cobertura midiática, a qual tem a tendência de priorizar casos de grande impacto ou relevância noticiosa, frequentemente relegando ocorrências de menor destaque. Nesse sentido, a triagem para cobertura de notícias pode negligenciar repertórios mais comuns, especialmente os que se manifestam predominantemente no ambiente digital (como ataques *trolls* e o disparo em massa de mensagens). Ademais, a reportagem pode refletir os interesses e perspectivas dos proprietários dos meios de comunicação ou dos jornalistas responsáveis pela cobertura, que introduz um viés na seleção e apresentação das informações.

Apesar das limitações mencionadas, a pesquisa hemerográfica permanece como uma ferramenta útil na investigação qualitativa. Por meio do registro histórico dos eventos noticiados, proporciona uma maneira de contextualizar e compreender como esses repertórios são interpretados e discutidos publicamente. Além disso, a análise hemerográfica possibilita a identificação de tendências e padrões na cobertura midiática ao longo do tempo, bem como a examinação das mudanças nas percepções e discursos públicos sobre determinados temas.

Análise e discussão dos dados de pesquisa

Embora o antifeminismo seja tão antigo quanto o seu conceito antagônico, a discussão sobre o tema é menor e mais recente do que a produção intelectual sobre feminismo. O antifeminismo pode ser definido “como maior oposição às diferentes vertentes do feminismo” (Silva e Gomes, 2022, p.6); “reação conservadora ao discurso feminista” (Balieiro e Narzetti, 2022, p. 96); “fenômeno, assim denominado por caracterizar pensamentos ou práticas que objetivam limitar, contradizer, deslegitimar ou não reconhecer os avanços de direitos pelas mulheres” (Pinto, 2021, p. 12). Na literatura, o termo *antifeminismo* também aparece como sinônimo de feminismo essencialista ou parte constituinte do essencialismo de gênero (Moita, 2013; Moreira, 2019). De fato, o antifeminismo enfatiza as diferenças biológicas entre homens e mulheres para justificar papéis de gênero — como, por exemplo, a defesa de um “instinto materno” para sustentar a ideia de que a maternidade é uma função primordial das mulheres. Contudo, de acordo com Paulilo (2016, p.302), as feministas essencialistas são aquelas que “creem existir uma ligação inata, essencial, entre mulheres e natureza”. Em que pesem as críticas a esta concepção⁷, não é possível afirmar que o feminismo essencialista rejeita o movimento feminista e a busca por igualdade de gênero; enquanto o antifeminismo “é marcado por uma posição de discordância com

7 Críticas do essencialismo apontam que “defender que há uma “essência feminina” seria correr o risco de reforçar e perpetuar essa dominação” (PAULILO, 2016, p.302).

as ideias e ideais feministas” (Santos, Mottin e Silva, 2022, p.5).

A revisão bibliográfica aponta também para uma lacuna nos estudos de gênero sobre antifeminismo a partir da abordagem de repertórios de confronto, notadamente liderada por Charles Tilly (1993; 2006; 2012), como ferramenta analítica. Isso se deve, em parte, pela predileção das autoras e autores a utilizarem o antifeminismo enquanto uma categoria ideológica e/ou sistema organizado de crenças ou valores discriminatórios frente a concepção de movimento/contramovimento; sendo entendido “como um retrocesso no processo de modernização da sociedade, expressão de fisionomia da tradição, ou expressão de preconceito, relacionada à problemática do “lugar” da mulher como parte de grupos socialmente discriminados na sociedade brasileira” (Cruz e Dias, 2015, p.35).

Para responder à questão norteadora da pesquisa, optou-se por privilegiar a ideia de antifeminismo como contramovimento, sugerida por Jordi Bonet-Martí (2021). A partir de uma revisão da literatura, o autor descreve o antifeminismo como uma resposta reativa aos avanços conquistados pelos movimentos feministas em termos de igualdade de gênero e direitos das mulheres. Na concepção de Bonet-Martí (2021), o antifeminismo não se limita a uma oposição aos movimentos feministas, mas sim uma resposta ativa e organizada ao feminismo; e, portanto, com “ações e estratégias de resistência/oposição e deslegitimação dessas lutas” (Oliveira, 2020).

A partir da pesquisa hemerográfica, os repertórios selecionados foram categorizados nas seguintes seções: i) manifestação, isto é, reuniões públicas para expressar, pressionar ou reivindicar determinado tema ou demanda; ii) marcha, que abrange o deslocamento, de modo organizado e em conjunto, por determinado percurso, com um fim ou interesse comum; iii) boicote, compreendido com a abstenção coletiva, como protesto ou represália, de qualquer colaboração ou relação com pessoas, produtos e organizações; iv) encontro, categoria que engloba palestras, congressos, fóruns e seminários, desde que estas sejam públicas, coletivas e episódicas (McAdam, Tarrow e Tilly, 2001); v) afixação de cartazes, que descreve a prática de espalhar mensagens ou informações em locais públicos através de cartazes ou lambes; e, por fim, vi) acampamentos, que engloba situações em que grupos se estabelecem temporariamente em locais específicos como forma de protesto ou demonstração de apoio a uma causa.

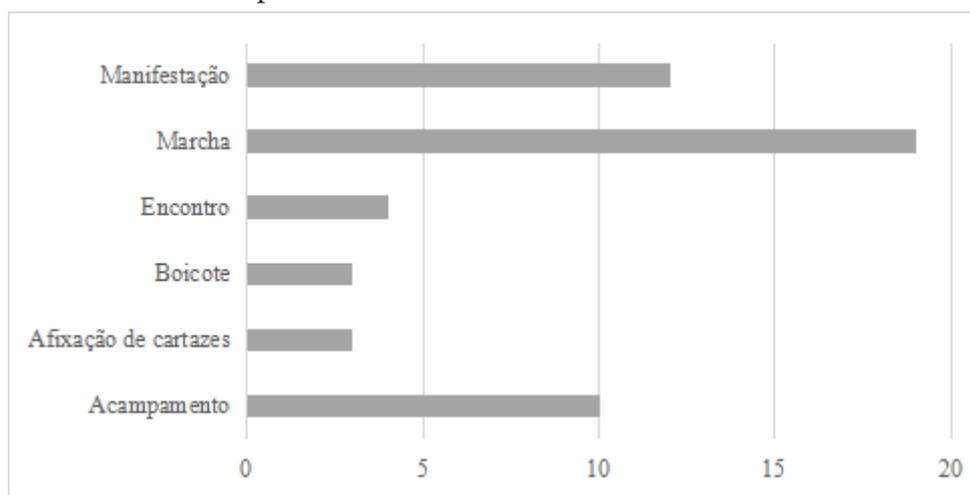
No Brasil, é possível observar diferentes grupos sociais com abordagens antifeministas, sobretudo, a partir dos avanços das tecnologias de comunicação e da ascensão da extrema direita ao poder (Beleli, 2022). Aqui, chamamos atenção para quatro grupos, a partir dos resultados encontrados na revisão bibliográfica: religiosos, conservadores, liberais e masculinistas⁸ (Ruibal, 2014; Miguel, 2021; Bonet-Martí, 2021; Galzerano, 2021;

8 Estes grupos antifeministas constituem-se como categorizações analíticas, delineadas a partir da literatura que fundamenta o estudo. Neste sentido, nosso propósito inicial não reside na delimitação conceitual

Teixeira e Biroli, 2022; Barreira, 2022; Santoire, 2022; Santana, 2022; Santos, Mottin e Silva, 2022; Del Pino Díaz, 2024). Os dois primeiros grupos abrangem os religiosos e conservadores, que valorizam os papéis tradicionais da mulher como esposa e mãe, enquanto condenam o aborto e práticas sexuais que não sejam heterossexuais.

O terceiro grupo é composto pelos chamados *liberais na economia, mas conservadores nos costumes*, que compartilham crenças conservadoras, mas incorporam elementos discursivos do feminismo liberal, como a promoção do empreendedorismo feminino. Por último, os chamados grupos masculinistas, como Redpill, Incel e MGTOW (acrônimo para *man going their own way*, isto é, homem seguindo seu próprio caminho, em tradução livre). Esses grupos rejeitam ativamente o movimento feminista e a promoção dos direitos das mulheres. Além disso, algumas dessas agremiações apoiam a ideia de que as mulheres devem ser submissas aos homens e consideram a igualdade de gênero uma ameaça à “família tradicional”. Não raramente, alguns de seus membros manifestam misoginia aberta e, ocasionalmente, endossam a violência contra as mulheres.

Gráfico 1 - Repertórios antifeministas no Brasil entre 2013 e 2022



Fonte: elaborado pelas autoras (2023)

Com bandeiras do Brasil estampadas com nascituros, as marchas “pela vida e contra o aborto” acontecem de forma anual em Brasília e, com menos regularidade, em diversos outros municípios do país — o que justifica a ressalva que a marcha possui quando comparado a outros tipos de repertório, bem como a ênfase no tema do aborto. O público é diverso: a marcha reúne religiosos, conservadores e liberais (na economia). É possível que integrantes de grupos masculinistas também construam esse tipo de repertório, embora não existam elementos gráficos ou discursivos que confirmem essa participação.

é discriminativa entre religiosos, conservadores, liberais e masculinistas; mas em identificar quais atores engendram e mobilizam os repertórios antifeministas no país.

Apesar do eixo temático, os manifestantes estão carregados por outros símbolos aos quais são atribuídos significados políticos e religiosos (como camisetas da seleção brasileira, bandeiras de Israel, estatuetas de santos, cruzes e terços). Cartazes, faixas e bandeiras também são produzidos especialmente para o evento, como bandeira brasileira adulterada com os dizeres “Brasil sem aborto, Brasil sem drogas” que se popularizou na marcha de 2016 e, posteriormente, foi içada por Jair Bolsonaro durante o desfile militar da comemoração dos 200 anos do Brasil em 2022 (Brasil sem..., 2022).

As manifestações aparecem como o segundo repertório mais frequente dos grupos antifeministas. Elas englobam desde protesto contra a “ideologia de gênero” nas escolas a grandes reuniões pró-impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff que, embora não sejam exclusivamente antifeministas, possuem o antifeminismo como parte da agenda política (Católicos..., 2016). Neste sentido, alguns acampamentos bolsonaristas que ocorreram entre 2018 e 2022 também foram selecionados, como o “Acampamento dos 300” organizado por Sara Winter em 2020, que, dois anos antes, liderou o I Congresso Antifeminista do Brasil. Os repertórios de acampamento também incluem as ocupações de manifestantes pró-vida — sobretudo, vinculados a grupos religiosos — na frente de hospitais e centros clínicos que oferecem assistência a mulheres que sofreram estupro (Vieira, 2019).

Após os ciclos de protestos entre 2013 e 2016, houve um declínio na utilização das marchas como forma preponderante de ação coletiva. Em decorrência disso, outros repertórios de confronto emergiram e se somaram às marchas e manifestações tradicionais. Esses novos repertórios representam uma novidade na contramobilização. A diversificação desses repertórios ficou evidente com o surgimento de acampamentos e encontros — práticas comuns em movimentos sociais —, que constituem uma tentativa deliberada de consolidar uma plataforma de oposição ao feminismo. Embora ainda não tenham alcançado uma visibilidade massiva, esses eventos indicam um movimento crescente de organização e mobilização dentro do espectro antifeminista e sugere uma possível evolução enquanto contramobilização, a partir dos novos repertórios de confronto adotados por esses grupos.

Os boicotes e a fixação de cartazes aparecem com menos frequência. Em mais de uma ocasião, lambes com frases machistas e/ou antifeministas aparecem em espaços educacionais, como escolas e universidades. A suspeita mais frequente relatada nas reportagens é que os responsáveis por essas ações sejam os próprios alunos das instituições, que podem ter aproximação com grupos liberais-conservadores e masculinistas. Para Santos, Mottin e Silva (2022, p.2). “a investida de poder das forças conservadoras sobre a educação utiliza diversas estratégias para atacar em diferentes frentes, com o objetivo de avançar sobre o espaço educativo formal”. Em uma análise conduzida por Gomes e Cantu (2023)

sobre os boicotes conservadores direcionados a *Natura* e *O Boticário*, observa-se que grupos conservadores e religiosos não têm conseguido exercer o mesmo nível de influência em confrontar empresas em questões relacionadas ao marketing LGBTQIA+ e feminista quando comparados à sua atuação na política institucional. Apesar da frequência de manifestações públicas contra a ideologia de gênero em campanhas de marketing, estas não têm obtido o sucesso almejado; os autores sugerem que esses reivindicantes ainda carecem da expertise ou dos recursos necessários para coordenar repertórios eficazes nesse âmbito.

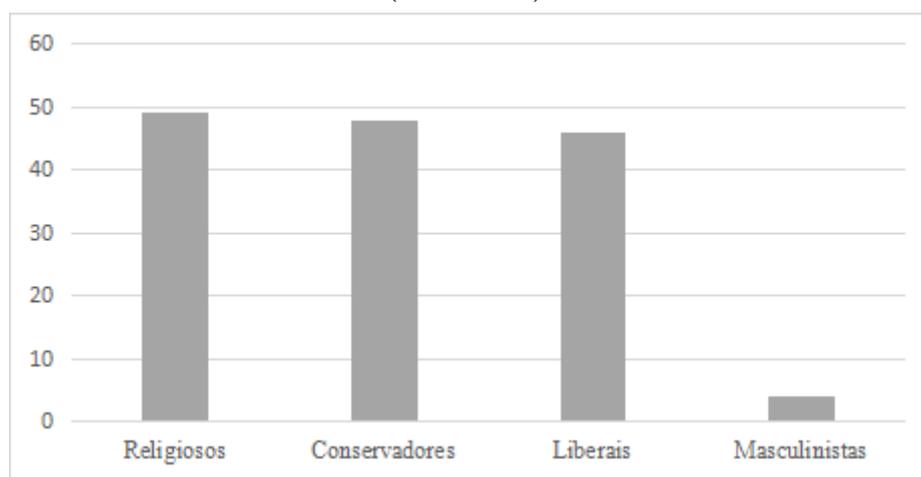
Do mesmo modo, os encontros ainda não aparecem de forma expressiva enquanto repertório antifeminista, mas traçam uma importante inflexão nas escolhas de ação desses grupos. Eventos como a palestra pública “Desmascarando o feminismo” em 2017, o I Congresso Antifeminista do Brasil em 2018 e o 1º Fórum Antifeminista do Rio Grande do Norte em 2022 assumem o termo antifeminista como identidade e como contramovimento. Aguino (2020, p.32), ao investigar o I Congresso Antifeminista do Brasil, afirma que “a construção de narrativa com intenção de desconstruir e desvalorizar o movimento feminista, suas conquistas e lutas, envolve construção e legitimação de discurso, disputa e conflito de poder”. Rosado-Nunes (2015) destaca que os argumentos principais para a consideração negativa do gênero como uma ideologia prejudicial estão ligados às suas concepções sobre moralidade sexual e reprodutiva, e conseqüentemente sobre a estrutura familiar, fundamentadas em sua interpretação da “natureza humana”. Assim, as abordagens feministas, que se fundamentam em uma perspectiva de gênero ou nas relações sociais de sexo, contestam e desmantelam essa visão estática e biologicista da natureza humana. Essa desconstrução exerce um impacto substancial tanto na estrutura real quanto na simbólica do catolicismo.

A partir dos repertórios selecionados, observamos que os três principais grupos antifeministas — religiosos, conservadores e liberais — não possuem repertórios de confronto particulares e frequentam os mesmos espaços de ação. Conforme o gráfico a seguir, há um pequeno destaque para os grupos religiosos, que são os principais articuladores das marchas e campanhas pró-vida. Os grupos masculinistas são a exceção pois não há elementos suficientes para identificá-los nesses repertórios.

Identificar os repertórios mobilizados por grupos masculinistas é difícil. Esses grupos se concentram em *chans* — fóruns online alimentados com textos e imagens de forma coletiva e, principalmente, anônima. De acordo com Ging (2019), a dificuldade de compreender as práticas masculinistas está no amplo fracionamento dos grupos e na natureza transnacional das ações, com sobreposição de práticas locais, regionais e globais. Na pesquisa hemerográfica, as reportagens sobre masculinistas apareceram na editoria de tecnologia, ainda que trouxessem relatos de discursos de ódio e violência. A literatura confirma que a atuação dos masculinistas acontece de forma majoritária em ambientes

digitais (Ging, 2019; Oliveira e Silva, 2021; Oliveira, Lima e Gomes, 2019). Comentários misóginos em massa em páginas de feministas (ou “ataques de *trolls*”)⁹ e boicotes virtuais são repertórios observáveis.

Gráfico 2 - Presença de grupos antifeminista em repertórios de confronto no Brasil (2013-2022)



Fonte: elaborado pelas autoras (2023)

A internet oferece maior visibilidade para ofensivas conservadoras antifeministas em comparação com a atuação nas ruas (Bonet-Martí, 2022). As redes sociais se tornaram espaços privilegiados para o debate público e a expressão de opiniões. O antifeminismo, assim como outros movimentos sociais e contramovimentos, encontrou nesses espaços uma maneira eficaz de disseminar ideias, alcançar um público mais amplo e mobilizar apoiadores. Cruz e Dias (2015) observam que, simultaneamente à ampliação do acesso e da troca de informações proporcionados pela cultura digital, ocorre também a disseminação da intolerância em relação à igualdade de gênero. O ambiente virtual oferece anonimato e uma sensação de distanciamento físico, o que encoraja indivíduos a expressarem opiniões que possivelmente seriam reprimidas em interações presenciais; tal característica facilita a disseminação de conteúdos e a formação de comunidades virtuais que amplificam ideologias conservadoras e discriminatórias.

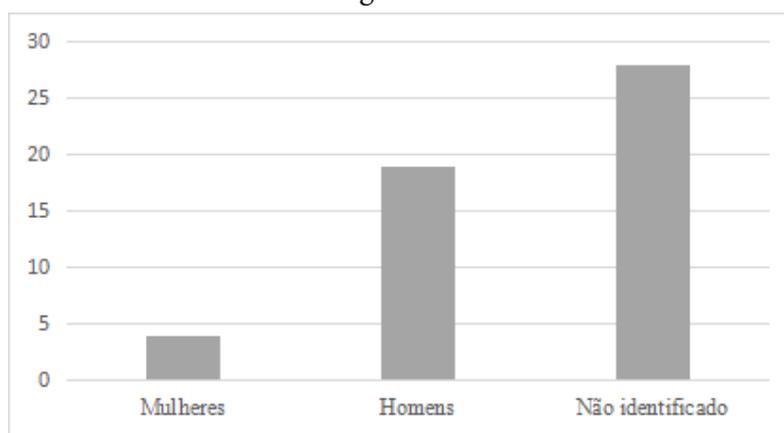
Os ataques misóginos perpetuados pelos grupos masculinistas não se limitam aos movimentos feministas, e abrangem, como recordam Oliveira e Silva (2019), a totalidade das mulheres, independente da sua proximidade com o pensamento feminista:

⁹ Como a ativista feminista Lola Aronovich, alvo de ataques de trolls masculinista há 15 anos, descreve em entrevista para o Projeto Colabora (AGUIAR, 2023).

O comportamento misógino típico dos adeptos ao masculinismo encontram ecos cotidianamente na dinâmica social, enraizado no discurso machista e perpetuado nos mais variados espaços da estrutura social. A culpabilização das mulheres em relação aos variados comportamentos dos homens (como a violência sexual, gravidez, pagamento de pensão alimentícia, entre outros), demonstram o ódio pautado nos discursos que, por inúmeras vias, ressaltam a crise da masculinidade na contemporaneidade (Oliveira e Silva, 2019, p. 1624).

Além do tipo de repertório, foram extraídos das notícias os nomes das lideranças de cada de cada evento e, posteriormente, separados de acordo com o gênero. O número de homens em posições de destaque é substancialmente superior ao número de lideranças femininas, ainda que nomes como Sara Winter e Damares Alves¹⁰ tenham maior repercussão midiática.

Gráfico 3 - Lideranças dos eventos antifeministas no Brasil (2013-2022) separadas por gênero



Fonte: elaborado pelas autoras (2023)

Por fim, sublinhamos a proximidade desses repertórios de confronto antifeministas com a ascensão da extrema direita no país e a progressiva contestação dos direitos das mulheres. Santana (2022) ressalta que a disseminação do neoconservadorismo religioso desde os anos 1980 é atribuída ao crescimento da participação de atores evangélicos, às coalizões entre católicos e evangélicos, à crescente mobilização das chamadas “cidadanias religiosas” e à deterioração das condições de vida de diversos segmentos da sociedade, os quais foram negligenciados tanto pelo Estado quanto pela esquerda tradicional e, inclusive, pelos próprios movimentos sociais. A instrumentalização da retórica anti-gênero e antifeminista não apenas reflete uma posição ideológica, mas também serve como uma

10 Pastora evangélica fundamentalista, Damares foi Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos de 2019 até 2022, durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro.

estratégia política adotada por setores conservadores para mobilizar suas bases de apoio. Nesse sentido, os repertórios de confronto são utilizados para amplificar e mobilizar esses grupos por meio de suas performances.

Barreira (2022) argumenta que o neoconservadorismo utiliza a religião como um instrumento de coesão social, identificando inimigos tanto internos (como comunismo, contracultura, marxismo cultural e feminismo) quanto externos (comunismo, terrorismo, globalismo). Segundo a autora, o pânico moral é uma ferramenta crucial nesse processo, disseminando o temor de uma suposta decadência moral e de ameaças às famílias e à civilização ocidental. Os fiéis cristãos desempenham um papel vital nessa estratégia, essenciais para a promoção do neoconservadorismo e do neoliberalismo. Nesse contexto, a oposição à ideologia de gênero é central e serve como justificativa para incitar o pânico moral e mobilizar ações na sociedade (Barreira, 2022).

Observa-se uma narrativa permeada pelo pânico e pelo temor, onde diversos problemas sociais são atribuídos à presença e influência dos comunistas ao longo do tempo. Gonçalves (2023) destaca que questões como desemprego, pedofilia, insegurança pública, tráfico de drogas, crime organizado, deterioração da família e outros são associadas à suposta atuação desses grupos. Nessa narrativa, a presença de comunistas é vista como responsável pela ameaça à pureza de um passado idealizado, que resulta em humilhação, ressentimento e perdas para a sociedade. A categorização dos comunistas inclui não apenas políticos e ativistas, mas também grupos como feministas, LGBTQIA+, populações originárias e povos tradicionais, constituindo uma ampla gama de atores percebidos como ameaças à ordem social estabelecida (Gonçalves, 2023).

De acordo com Alonso (2019), esse “conjunto de valores de orientação de conduta e interpretação da realidade” emergiram a partir dos protestos contra a corrupção ainda em 2011, embora tenham raízes mais profundas. Segundo a autora:

Debochar dessa comunidade moral é inócuo. “Picarescos”, como Trump e Bolsonaro, vencem eleições porque não são “picarescos” para todos. Representam a maior parte da sociedade. É preciso entender as motivações, os medos, a lógica desses representados. Talvez assim seja possível explicar como o sonho da Nova República de uma democracia socialmente justa azedou em pesadelo. (Alonso, 2019, p. 68)

Entre 2019 e 2022, Jair Bolsonaro fez uma série de declarações e políticas misóginas enquanto estava à frente da presidência do país. Durante todas as campanhas eleitorais e o mandato presidencial, Bolsonaro se opôs ao feminismo e promoveu diversas políticas que atacam os direitos das mulheres, como a redução do orçamento para políticas de enfrentamento à violência contra a mulher e a extinção do Ministério das Mulheres. As

ferramentas discursivas e os repertórios de grupos antifeministas, que o alçaram ao poder, também reavivaram os valores de *Deus, pátria e família* que guiaram regimes totalitários no mundo todo, incluindo o golpe militar brasileiro.

Considerações finais

Os primeiros resultados do estudo mostram que os grupos antifeministas brasileiros estão adotando novos modelos de repertório de confronto — que não são inéditos nos estudos de repertórios de movimentos sociais, mas evidenciam formas de ação coletiva não utilizadas anteriormente pelo contramovimento antifeminista no país. O exemplo mais marcante desse fenômeno é a realização do I Congresso Antifeminista do Brasil em agosto de 2018, seguido pelo 1º Fórum Antifeminista do Rio Grande do Norte em julho de 2022, que reuniram principalmente participantes de cunho religioso e conservador. Há dois aspectos inovadores nessas iniciativas: i) o fato de seus organizadores reconhecerem e abraçarem a identidade *antifeminista*; ii) a contraposição direta ao feminismo como eixo temático, enquanto a maior parte dos repertórios se concentra em temas específicos, como o aborto e a ideologia de gênero.

Destacamos também que, apesar do fracionamento em diferentes grupos, os antifeministas não investem em repertórios diversificados, mas, sim, na concentração de perfis diversos em um mesmo ambiente. Encontram-se, liberais ou conservadores, religiosos ou masculinistas, na expressão do homem beligerante e da mulher “bela, recatada e do lar”, onde o nacionalismo ecoa e o aborto é o maior dos crimes. Suspeitamos, como expressam Santos, Mottin e Silva (2022), que o feminismo é o alvo pelos riscos revolucionários que traz a uma sociedade machista. Por fim, o estudo sugere que a inflexão dos repertórios de confronto antifeminista na última década acompanhou — e influenciou — os debates na arena política brasileira, além de guiar à presidência do país uma das expressões mais expoentes do antifeminismo.

Recebido em 10 de janeiro de 2024.

Aprovado para publicação em 18 de abril de 2024.

Referências bibliográficas

ABRAMS, B.; TRAVAGLINO, G. A.; GARDNER, P. R.; CALLAN, B. The Meaning of Contention. *Contention*, v. 10, n. 2, 2022.

ABREU, D. L. de; LEITE, J. F. Protestos de Junho 2013 no Brasil: novos repertórios de

confronto. **Revista Polis Psique**, Porto Alegre, v. 6, n. 3, p. 12-35, 2016.

AGUIAR, A. C. Lola Aronovich: a machosfera usa tecnologia para perpetuar a misoginia. **Projeto Colabora**, 29 de março de 2023. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods5/lola-aronovich-machosfera-quer-perpetuar-a-misoginia/>. Acesso em: 23 out. 2023.

AGUIAR, B. S.; PEREIRA, M. R. O antifeminismo como backlash nos discursos do governo Bolsonaro. **Agenda política - Revista de Discentes de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos**, v. 7, n. 3, 2019.

ALONSO, A. A comunidade moral bolsonarista. **Democracia em Risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo, Companhia das Letras, 2019.

ALONSO, A. Repertório, segundo Charles Tilly: história de um conceito. **Sociologia & Antropologia**, v.2, n.3, jun., 2012.

ANJOS, J. C. V. “As garras do feminismo”: discurso de ódio antifeminista no Facebook e o senso de urgência controlada. **Intercom, Rev. Bras. Ciênc. Comun.**, São Paulo, v. 45, e2022119, 2022.

AQUINO, A. F. **Antifeminismo brasileiro**: I Congresso Antifeminista do Brasil. 2020. 76f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Antropologia) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.

BALIEIRO, A. K. S; NARZETTI, C. N. P. Metáfora e sexualidade da mulher: uma análise discursiva de publicações antifeministas nas redes sociais. **Odisseia**, Natal, RN, v. 7, n. 2, jul.-dez, 2022.

BARON, L. Se empurrar, ela cai: as grandes manifestações pró-impeachment e a construção discursiva dos Movimentos Brasil Livre, Vem pra Rua, Revoltados Online e Endireita Brasil. **Simbiótica - Revista Eletrônica**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 191-217, 2019.

BARREIRA, C. S. **El culto a la masculinidad - Las prácticas de las masculinidades en los repertorios políticos en los grupos neoconservadores en Brasil**. Orientadora: Sofía Argüello Pazmiño. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales - Flacso, Ecuador, 2022.

BELELI, I. Antifeminismos: os efeitos dos discursos de ódio. **Sexualidad, Salud Y Sociedad - Revista Latinoamericana**, vol. 38 (dossiê). Rio de Janeiro, 2022.

BONET-MARTÍ, J. Los antifeminismos como contramovimiento: una revisión. **Teknokultura - Revista de Cultura Digital y Movimientos Sociales**, Madrid, vol.18, n.1, set., pp.61-71. 2021.

BONET-MARTÍ, J. Antifeminismo: Una forma de violencia digital en América Latina. **Nueva sociedad**, n. 302, 2022.

“Brasil sem aborto, Brasil sem drogas”. Bandeira de Bolsonaro não incomoda Marcelo. **Contacto**, 8 de setembro de 2022. Disponível em: <https://www.contacto.lu/mundo/brasil-sem-aborto-brasil-sem-drogas-bandeira-de-bolsonaro-n-o-incomoda-marcelo/505970.html>. Acesso em: 25 out. 2023.

Cartazes contra o feminismo são espalhados em corredores da UFRGS. **G1**, 12 de abril de 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/04/cartazes-contr-o-feminismo-sao-espalhados-em-universidade-do-rs.html>. Acesso em: 29 out. 2023.

Católicos vão à Câmara de Cuiabá e ‘diversidade sexual’ é retirada de plano. **G1**, 24 de junho de 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/06/caticos-va-o-camara-de-cuiaba-e-diversidade-sexual-e-retirada-de-plano.html>. Acesso em: 25 out. 2023.

CRUZ, M. H. S.; DIAS, A. F. Antifeminismo. **Revista de Estudos de Cultura**, São Cristóvão, n.1, jan-abr, 2015.

DEL PINO DÍAZ, D. Presentación de las bases culturales de los grupos masculinistas contemporáneos: antifeminismo y transgresión reaccionaria. **Asparkía - Investigación feminista**, [S. l.], n. 44, p. 1–22, 2024.

FERNANDES, E. G. O repertório da ação policial: contribuições da literatura sobre policiamento a protestos para o estudo da repressão política no Brasil. **Revista Brasileira de Sociologia - RBS**, [S. l.], v. 8, n. 20, p. 102–127, 2020.

GALZERANO, L. S. A ofensiva anti-gênero na sociedade brasileira. **Revista Trabalho**

Necessário, Niterói, v. 19, n. 38, p. 82-104, 2021.

GING, D. Alphas, Betas, and Incels: Theorizing the Masculinities of the Manosphere. **Men and Masculinities**, v.22, n.4, 2019.

GOMES, S. S. R. Da ação coletiva ao crime: repertórios de movimentos sociais e facções prisionais. **Revista Brasileira de Sociologia - RBS**, [S. l.], v. 7, n. 17, 2019.

GOMES, S. S. R.; CANTU, R. The Conservative Wave and Corporate Practices in Brazil: The Controversy over LGBTQ in Marketing. **Journal of Latin American Studies**, [S. l.], v. 55, n. 2, p. 267-92, 2023.

GONÇALVES, L. S. “**Não sorria. Estamos em guerra**”: política do medo, imaginário autoritário e bolsonarismo no Rio de Janeiro. Orientador: Breno Marques Bringel. 2023. 354 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

HOLLANDA, H.B. **Explosão feminista: arte, cultura, política e universidade**. Editora Companhia das Letras, 2018.

MCADAM, D.; TARROW, S.; TILLY, C. **Dynamics of contention**. Nova York: Cambridge University Press, 2001.

MIGUEL, L. F. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. **Cadernos Pagu**, Campinas, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu, n. 62, 2021.

MOITA, J. F. G. S. Antifeminismo na luta pela emancipação das mulheres: o Femen Brazil revisita o essencialismo. In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10**, Anais Eletrônicos, Florianópolis, SC, 2013.

MOREIRA, T. B. R. Os essencialismos de gênero pelo viés da ironia: o antifeminismo em publicações das revistas ilustradas humorísticas O Malho e Careta. **Epígrafe**, São Paulo, SP, v. 7, n. 7, p. 55-81, 2019

“Mulheres Feministas: masculinizadas, velhas, rodadas, rancorosas, invejosas e sozinhas”. **Mulheres Contra o Feminismo**. Disponível em: <https://mulherescontraofeminismo.wordpress.com/2022/03/11/mulheres-feministas-masculinizadas-velhas-rodadas-rancoro->

sas-invejosas-e-sozinhas/. Acesso em: 01 mar. 2023.

OLIVEIRA, R. C.; SILVA, R. Masculinismo e misoginia na sociedade brasileira: uma análise dos discursos dos adeptos ao masculinismo, **Revista Philologus**, v. 27, n. 81. 2021.

OLIVEIRA, R. C. de; LIMA, J. de C. P.; GOMES, R. F. Machismo e discurso de ódio nas redes sociais: uma análise sobre a violência sexual contra mulheres. **Revista Feminismos**, v. 6, n. 1. 2019.

PINTO, B. O. Antifeminismo e violência política sexista: entraves para a participação das mulheres na política no Brasil. **Revista Feminismos**, vol.9, n.2, maio/ago, 2021.

RUIBAL, A. Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contra-mobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v.14, p. 111–138, 2014.

SANTANA, A. T. “Anti-feminist Meeting Points in Latin America: Religious Neoconservatism, Authoritarian Neoliberalism, and Beyond.” In: **Global Authoritarianism: Perspectives and Contestations from the South**. International Research Group on Authoritarianism and Counter-Strategies (ed.), p.140-158. Bielefeld: Verlag, 2022.

SANTOS, D. B. C.; MOTTIN, K. V.; SILVA, A. As cruzadas antigênero, antifeminismo, resistências e a disputa pela educação. **Dialogia**, São Paulo, SP, n. 41, maio/ago, 2022.

SANTOIRE, B. Reacción antifeminista y politización de las normas globales de género. **Revista Lüvo**, [S.I.], vol. 9, n. 1, fev, 2022.

SCHMIDT, R. T. Refutações ao feminismo: (des)compassos da cultura letrada brasileira. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.14, n.3, setembro-dezembro, 2006.

SILVA, M. P. A. S.; GOMES, G. P. Movimentos antifeministas e desinformação: uma análise dos discursos promovidos no Instagram. **Rebecin**, São Paulo, SP, v.9, n. especial, p. 1-13, 2022.

SILVA, M. K.; PEREIRA, M. M. Movimentos e contramovimentos sociais: o caráter relacional da conflitualidade social. **Revista Brasileira de Sociologia - RBS**, [S. l.], v. 8, n. 20,

p. 26–49, 2020.

SOIHET, R. Zombaria como arma antifeminista: instrumento conservador entre libertários. **Revista Estudos Feministas**, v.13, n. 3. set-dez, 2005.

TEIXEIRA, R. P.; BIROLI, F. Contra o gênero: a “ideologia de gênero” na Câmara dos Deputados brasileira. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, nº 38, p. 1-40, 2022.

TILLY, C. Social movement as historically specific clusters of political performances. **Berkeley Journal of Sociology**, v.4, n.38, 1993.

TILLY, C. **Regimes and repertoires**. Chicago: University of Chicago Press, 2006.

TILLY, Charles. Movimentos sociais como política. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 3, 2012.

VIEIRA, B. M. Grupo pró aborto legal monta tenda após vítima de estupro ser agredida em frente a hospital público. **G1**, 20 de outubro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/10/29/praca-em-frente-a-hospital-de-sp-tem-convivencia-pacifica-de-grupos-pro-e-contra-o-aborto-legal.ghtml>. Acesso em: 25 out. 2023.